



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2015

Edição 2118 | Páginas: 22

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águia Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águia Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águia Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Concorrência nº 007/2015 - Processo nº 016/ALE/2015 02
- Concorrência nº 007/2015 - Processo nº 047/ALE/2015 02
- Resoluções nº 214 a 215/2015 - GDP 02
- Resoluções de Afastamento nº 326 a 332/2015 03

Atos Legislativos

- Autógrafos aos Projetos de Lei nº 027, 029 e 038/2015 04
- Projeto de Resolução Legislativa nº 018/2015 05
- Autógrafo de Moção nº 001 e 002/2015 06
- Proposta de Moção nº 001 e 002/2015 06
- Requerimento nº 053/2015 07
- Indicação nº 141/2015 07

Atas Plenárias

- Ata da 2419ª Sessão Ordinária - Sucinta 07
- Ata da 2414ª Sessão Ordinária - Integra 08

Das Comissões

- Comissão Especial Externa - Resolução nº 005/2015, Alterada pela Resolução nº 014/2015 - 12ª Reunião Extraordinária e Relatório Final 13

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2015
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 016/ALE/2015
TIPO: Menor Preço por Item

NATUREZA: Concorrência SRP nº 007/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais permanente e consumo (material de informática), de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

DATA e HORA: Em 23 de Setembro de 2015 às 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h às 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 21 de Agosto de 2015
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 CONCORRÊNCIA Nº 007/2015
 AVISO**
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/ALE/2015
TIPO: Menor Preço Global

NATUREZA: Concorrência nº 007/2015

OBJETO: A presente concorrência tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados do processo licitatório em epígrafe a nova data de abertura da sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preço.

DATA e HORA: Em 28 de Agosto de 2015 às 08:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h às 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2015
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0214/2015-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias do servidor EDMAR DE SOUZA VIEIRA, matrícula 14734, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/07/2015.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0215/2015-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR os servidores listados abaixo, a partir de 01 de julho de 2015, onde exerceram Cargos Comissionados, integrantes

do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

ORD	MAT	NOME	CARGO
1.	11047	AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO	Assessor Esp III MD
2.	16826	ANTONIO MAURICIO GUTIERREZ NOJOZA	Assistente Esp III MD
3.	17351	ARIANNY LUCENA DE ALMEIDA	Assistente Esp I MD
4.	12942	CHARLES WELLINGTON PEREIRA DE	Assistente Parlamentar II
5.	16166	EDIVALDO PAIXAO DA SILVA	Assistente Esp I MD
6.	11857	ELIZANGELA CAVALCANTE BARBALHO	Auxiliar Parlamentar V
7.	16723	FRANCISCA LOPES DA SILVA	Assistente Esp II MD
8.	11860	IRAILDE CHAGAS DE LIMA	Auxiliar Parlamentar V
9.	10915	JODIEL MOURA DOS SANTOS	Assistente Esp I MD
10.	17507	JONE MARCOS GOMES CARNEIRO FILHO	Assistente Parlamentar III
11.	17372	KARINA OLIVEIRA RUFINO	Aux Esp III MD
12.	17374	KETHLEN RAPHAELLA FIALHO CHAVES	Assistente Parlamentar IV
13.	17197	KEYTE JALCYANNE FERNANDES DOS	Assistente Esp III MD
14.	12947	LAUDIMAR LAUREANO SAMPAIO	Auxiliar Parlamentar V
15.	16772	LEVI RODRIGUES SOARES	Assistente Parlamentar II
16.	13629	MARCIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Assessor Esp II MD
17.	8334	MARIA SONIA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar V
18.	15323	MAURO CEZAR BEZERRA DE AMORIM	Assessor Esp III MD
19.	16354	NETONIA BORGES DE SOUSA SILVA	Auxiliar Parlamentar V
20.	16250	PAULO LIMA BANDEIRA	Assistente Parlamentar IV
21.	17347	RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES FILHO	Assistente Esp III MD
22.	17353	RENATO FRANCISCO BARRETO GRANIERI	Assistente Esp II MD
23.	9701	RICARDO GOMES DOS SANTOS	Assistente Parlamentar IV
24.	16907	RONALDO SANTOS DE ARAUJO	Aux Esp III MD
25.	11746	RONDINELE DA SILVA ESBELL	Assistente Parlamentar V
26.	11050	SANDRA MARIA COELHO	Assessor Esp I MD
27.	17153	SILVIA DA CONCEICAO ALVES	Assistente Parlamentar IV
28.	16139	VINICIUS COSTA PERFEITO	Assessor Parlamentar I
29.	16163	WENGLY GLIDES MARTINS SILVA	Assistente Parlamentar I
30.	14238	WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO	Assessor Esp III MD

Art. 2º NOMEAR as pessoas listadas abaixo, a partir de 01 de julho de 2015, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

ORD	MAT	NOME	CARGO
1.	11047	AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO	Assessor Esp I MD
2.	16826	ANTONIO MAURICIO GUTIERREZ NOJOZA	Assistente Esp I MD
3.	17351	ARIANNY LUCENA DE ALMEIDA	Assessor Esp III MD
4.	12942	CHARLES WELLINGTON PEREIRA DE	Assistente Parlamentar I
5.	16166	EDIVALDO PAIXAO DA SILVA	Assistente Esp III MD
6.	11857	ELIZANGELA CAVALCANTE BARBALHO	Auxiliar Parlamentar III

7.	16723	FRANCISCA LOPES DA SILVA	Assistente Esp I MD
8.	11860	IRAILDE CHAGAS DE LIMA	Auxiliar Parlamentar IV
9.	10915	JODIEL MOURA DOS SANTOS	Assistente Esp III MD
10.	17507	JONE MARCOS GOMES CARNEIRO FILHO	Assistente Parlamentar IV
11.	17372	KARINA OLIVEIRA RUFINO	Assistente Esp I MD
12.	17374	KETHLEN RAPHAELLA FIALHO CHAVES	Auxiliar Parlamentar IV
13.	17197	KEYTE JALCYANNE FERNANDES DOS	Assessor Esp II MD
14.	12947	LAUDIMAR LAUREANO SAMPAIO	Assistente Parlamentar III
15.	16772	LEVI RODRIGUES SOARES	Assistente Parlamentar IV
16.	13629	MARCIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Assistente Esp II MD
17.	8334	MARIA SONIA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar II
18.	15323	MAURO CEZAR BEZERRA DE AMORIM	Assistente Esp III MD
19.	16354	NETONIA BORGES DE SOUSA SILVA	Auxiliar Parlamentar IV
20.	16250	PAULO LIMA BANDEIRA	Assistente Parlamentar III
21.	17347	RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES FILHO	Assistente Esp I MD
22.	17353	RENATO FRANCISCO BARRETO GRANIERI	Assistente Esp I MD
23.	9701	RICARDO GOMES DOS SANTOS	Assistente Parlamentar II
24.	16907	RONALDO SANTOS DE ARAUJO	Assistente Esp II MD
25.	11746	RONDINELE DA SILVA ESBELL	Assistente Parlamentar III
26.	11050	SANDRA MARIA COELHO	Assessor Esp II MD
27.	17153	SILVIA DA CONCEICAO ALVES	Assistente Parlamentar II
28.	16139	VINICIUS COSTA PERFEITO	Assessor Parlamentar IV
29.	16163	WENGLEY GLIDES MARTINS SILVA	Assessor Parlamentar I
30.	14238	WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO	Assessor Esp II MD

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 326/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GERSON CHAGAS** para viajar com destino a cidade de São Paulo - SP, no período de 22.08 a 25.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 327/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo

Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO** para viajar com destino a cidade de São Paulo - SP, no período de 23.08 a 25.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 328/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **LENIR RODRIGUES SANTOS** para viajar com destino a cidade de São Paulo - SP, no período de 23.08 a 25.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 329/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento das servidoras **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES Matrícula 16797** e **SILVIA MARIA MACEDO COELHO Matrícula 16804** para viajarem com destino a cidade de São Paulo - SP, no período de 23.08 a 26.08.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 330/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO** para viajar com destino a cidade de Esteio - RS, no período de 01.09 a 04.09.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 331/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO ADJAFRE DE SOUZA NETO** para viajar com destino a cidade de Natal - RN, no período de 25.08 a 30.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 332/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIETE RODRIGUES FARIAS Matrícula 01333** para viajar com destino a cidade de Natal - RN, no período de 25.08 a 30.08.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 027/15

Altera as Leis Estaduais nº 924, de 13 de setembro de 2013, e 581, de 16 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela IV do Anexo II da Lei nº 924, de 13 de setembro de 2013, referente aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, passa a vigorar conforme a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor terão suas formas de provimentos estabelecidos em Estatuto e Regimento Geral. (NR).

§1º Os cargos de coordenadores de cursos são exercidos exclusivamente por professores da UERR, eleitos conforme o Regimento Interno e nomeados pelo Reitor. (NR)

§2º Os cargos de coordenadores de cursos, CNES-IV, só poderão ser providos mediante a criação, implantação e funcionamento do respectivo curso.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2015.

Deputado JALSER RENIER

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI 027/15
REQUISITOS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	REITOR	CÓDIGO/PA-DRÃO	Subsídio
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ser professor do quadro efetivo da UERR e gozar de estabilidade.		
ESCOLARIDADE MÍNIMA			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Representar a UERR em juízo ou fora dele, além de todas as atribuições contidas no artigo 22, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012.			

CARGO	VICE-REITOR	CÓDIGO/PA-DRÃO	Subsídio
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ser professor do quadro efetivo da UERR e gozar de estabilidade.		
ESCOLARIDADE MÍNIMA			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Substituir o reitor em suas faltas e impedimentos, além de todas as atribuições contidas no artigo 22, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012.			

PROJETO DE LEI Nº 029/15

Dispõe sobre o Hino Cultural do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Hino Cultural do Estado de Roraima, composto pela música Roraimeira, de autoria de José Maria de Souza Garcia, conhecido artisticamente como Zeca Preto, de acordo com as peças em anexo a esta Lei.

Art. 2º Por ocasião da execução do Hino Cultural de Roraima, serão obedecidas as seguintes prescrições técnicas:

I – Será sempre executado em andamento moderado;

II – Obrigatória a tonalidade em EM (mi menor), para execução instrumental simples;

III – Far-se-á o canto sempre em uníssono;

IV – Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se-á a música integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas as partes que compõem o poema.

Art. 3º O Hino Cultural de Roraima será sempre executado nas seguintes oportunidades:

a) Na abertura anual dos trabalhos legislativos;

b) Na abertura de todos os eventos folclóricos e culturais do Estado de Roraima;

c) Nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de cerimônias de cortesias nacionais e interestaduais;

§1º A execução será instrumental, nos casos da alínea “a”, e nos da alínea “b” será instrumental e vocal ou simplesmente vocal.

§2º Será facultada a execução do Hino Cultural de Roraima na abertura de sessões cívicas, esportivas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido cívico, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas, como na abertura das atividades escolares.

Art. 4º Durante a execução do Hino Cultural de Roraima será obrigatória a atitude de respeito, conservando-se todos de pé e em silêncio.

Art. 5º As cópias das partituras do Hino Cultural de Roraima ficarão arquivadas nas fábricas, litografias ou oficinas.

Art. 6º Todos os estabelecimentos públicos ou particulares de ensino de 1º e 2º graus e profissional do Estado deverão ensinar o canto do Hino Cultural de Roraima.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2015.

Deputado JALSER RENIER

Presidente

Deputado NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 038 /14

Dispõe sobre a garantia às parturientes de DOULA durante o parto, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É garantido à parturiente a presença da Doula, em assistência especializada, no período de internação e realização dos trabalhos de parto e pós-parto, em hospitais maternos localizados no território do Estado de Roraima.

Art. 2º O trabalho das Doulas como assistentes especializadas é considerado serviço voluntário para o Estado, sendo assegurado às mesmas, nos dias de atividade, alimentação.

Art. 3º O Hospital Maternidade, por meio de sua direção, tomará as providências necessárias ao reconhecimento e cadastramento das Doulas, para os fins constantes desta lei, inclusive capacitando-as, quando necessário.

Art. 4º As Doulas não substituem as acompanhantes, mas tão somente fazem o suporte físico e emocional à parturiente antes e após o parto, enquanto estiver internada.

Art. 5º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 6º Não haverá ressarcimento com despesas realizadas no desempenho das atividades voluntárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018/ DE 2015

Revoga, altera e acresce dispositivos ao art. 40, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para criar a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º O inciso XII, alíneas “b”, “c” e “P”, do Art. 40, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 40 (...)

XII- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social: (AC) (RESOLUÇÃO Nº 036/ 00 DE 23/ 12/ 08).(NR)

- a) (...)
- b) Proteção à família, à criança e ao adolescente; (NR)
- c) assistência oficial à família, à mulher, à criança e ao adolescente; (NR)
- d) (...)
- e) (...)
- f) ações voltadas à proteção da integridade física, psíquica e social da mulher, da criança e do adolescente; (NR)
- g) (...)
- h) ~~ações de prevenção das deficiências física, sensorial e mental;~~
- i) ~~integração social do portador de necessidade especial;~~” (NR)
- j) (...)

Art. 2º O art. 40, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fica acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 40 (...)

XIV - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) todas as matérias pertencentes à pessoa com deficiência e do idoso;
- b) ações de prevenção das deficiências física, sensorial e intelectual;
- c) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;
- d) acompanhamento de pesquisas e estudos científicos, inclusive aqueles que utilizem células-tronco, que visem a melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência e do Idoso;
- e) colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;
- f) acompanhamento de ações tomadas em âmbito Estadual por instituições multilaterais e organizações não governamentais nas áreas da tutela da pessoa com deficiência e do idoso;
- g) acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência e dos idosos, instalados no Estado e nos Municípios;
- h) acompanhamento e apoio da aplicação da política estadual e ações de promoção de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;
- i) acompanhamento de estudos, pesquisas, levantamentos e publicações que ampliem os conhecimentos biopsicossociais dos aspectos do envelhecimento;

j) acompanhamento e fiscalização dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e à garantia da pessoa com deficiência e do idoso;” (NR)

Art. 3º Esta Resolução não acarretará aumento de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, de de 2015.

ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA

Presidente (PSC)

OLENO MATOS

Vice-Presidente (PDT)

AURELINA MEDEIROS

Membro (PSDB)

LENIR RODRIGUES

Membro (PPS)

DHIEGO COELHO

Membro (PSL)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a fim de que os direitos inerentes às pessoas com deficiência e ao idoso, os quais atualmente são de competência da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social, possam ser tratados através de uma comissão permanente exclusivamente voltada para tal fim.

A criação de uma Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso poderá fortalecer e otimizar as políticas públicas que envolvam essa temática, acompanhar as ações dos Conselhos estaduais e municipais de defesa dos direitos dessas pessoas, bem como fiscalizar e acompanhar o cumprimento da legislação pertinente à temática.

O número de pessoas com deficiência no Estado de Roraima, assim como o número de idosos, de acordo com o último censo demográfico realizado em 2010 (Doc. 01), demonstram, por si só, que esta temática necessita ser tratada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, de maneira específica, através de uma comissão permanente focada em ações em prol das demandas crescentes dessas pessoas.

De acordo com o referido Censo de 2010, dentre a população residente no Estado de Roraima, 95.510 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez) pessoas possuem, pelo menos, uma das deficiências investigadas, quais sejam, deficiência visual, auditiva, motora e mental/intelectual.

Na capital Boa Vista, 61.141 (sessenta e um mil, cento e quarenta e uma) pessoas possuem, pelo menos, alguma das deficiências investigadas, seguida dos municípios com a maior incidência da população residente por tipo de deficiência: Rorainópolis, com 5.728 (cinco mil, setecentos e vinte e oito) pessoas; Caracará, com 3.975 (três mil, novecentos e setenta e cinco) pessoas e Cantá, com 3.809 (três mil, oitocentos e nove) pessoas.

Os números datam de 2010 e, desde então, já transcorreram quase cinco anos e estes números não param de crescer. A estimativa é a de que, atualmente, o Estado de Roraima já possui mais de 100 mil pessoas com algum tipo de deficiência física, inclusive resultante de acidentes de trânsito, segundo informações fornecidas pelo COEDE/RR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

De acordo com informações fornecidas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Idosos, referentes ao Censo IBGE de 2010, a distribuição da população idosa no Estado de Roraima fez o total de 28.695 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco), sendo que esse total se distribuiu pelos municípios.

Salienta-se que, de acordo com a ONU (Organização das Nações Unidas), no mundo, a cada dois minutos, um idoso tem seus direitos desrespeitados. Na maioria dos casos, as agressões são psicológicas e causadas por pessoas da própria família.

De acordo com estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a faixa etária de idosos é a que mais cresce em todo o mundo. A OMS estima que, em 2050, cerca de 2 bilhões de pessoas, ou um em cada quatro pessoas, terá mais de 60 anos, configurando assim uma população idosa de aproximadamente 25%, percentuais jamais antes imaginados, e incrementados principalmente em razão do sensível aumento da qualidade de vida.

Isto exige do Estado planejamento, tendo em vista que a demanda e os anseios desta crescente população são especiais: entram em pauta assuntos como a reforma da previdência, o acesso aos serviços de saúde, a prioridade no atendimento nos serviços públicos, a gratuidade no transporte, dentre outros.

Diante de todos os direitos assegurados aos idosos – alimentos, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho,

habitação, transporte, previdência e assistência – necessita-se de uma comissão que possa acompanhar, mais especificamente, os trabalhos desenvolvidos pelos conselhos de defesa dos direitos dos idosos e o cumprimento dos direitos dos mesmos, assim como otimizar políticas públicas voltadas aos Idosos.

Pelo exposto, a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, a qual estará especificamente voltada para as temáticas dessas pessoas, é de grande relevância, pois reforçará a visibilidade destas causas, assim como proporcionará à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima cobrar e fiscalizar o cumprimento das legislações pertinentes à matéria e otimizar políticas públicas voltadas para a questão.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA

Presidente (PSC)

OLENO MATOS

Vice-Presidente (PDT)

AURELINA MEDEIROS

Membro (PSDB)

LENIR RODRIGUES

Membro (PPS)

DHIEGO COELHO

Membro (PSL)

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2015

O PARLAMENTO AMAZÔNICO REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e sua Presidência torna pública a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO:**

- O PARLAMENTO AMAZÔNICO, REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, vêm, de público, repudiar com veemência o tratamento dispensado pelo apresentador **Danilo Gentili**, no programa **THE NOITE**, do Sistema Brasileiro de Televisão, aos roraimenses, em especial, às mulheres.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º caput, assegura que *“Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”*

Inobservando o princípio da igualdade, aquele apresentador, no dia 18 do corrente, em rede nacional, denegriu e discriminou o povo e nosso Estado, especialmente, as mulheres, mediante declarações que ferem a imagem, a integridade, e a ética, além de outros direitos fundamentais do cidadão brasileiro, bem como Direitos Humanos de todos os povos, além do Direito Humanitário de nossas mulheres.

Dessa forma, o Parlamento Estadual, em conjunto com o Parlamento Amazônico, reunidos nesta data, em Boa Vista, com apoio da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais – UNALE, vêm, de público, repudiar o tratamento discriminatório e criminoso daquele apresentador à imagem, à honra e à moral do povo roraimense, ao Estado e às mulheres.

Por último, exigimos do Sistema Brasileiro de Comunicação – SBT, retratação pública pelas palavras proferidas no programa sob título **THE NOITE**, pelo seu apresentador **Danilo Gentili**, no dia 18 do corrente mês.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER – PSDC-RR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **SINESIO CAMPOS – PT-AM**

Presidente do Parlamento Amazônico

Deputado **SANDRO LOCUTOR – PPS-ES**

Presidente da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais
- UNALE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2015

O PARLAMENTO AMAZÔNICO REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e sua Presidência torna pública a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO:**

Os Parlamentares, membros do Parlamento Amazônico, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2015, na sede da Assembleia Legislativa, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, vêm, de público, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Presidência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em face do desrespeito para com os

Legislativos Estaduais, visto que, pela segunda vez, convidado a participar de evento junto ao Parlamento, agenda, confirma, mas sempre na última hora se nega a comparecer, quando não é mais possível reprogramar as atividades.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER – PSDC-RR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **SINESIO CAMPOS – PT-AM**

Presidente do Parlamento Amazônico

Deputado **SANDRO LOCUTOR – PPS-ES**

Presidente da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais
- UNALE

PROPOSTAS DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2015

O PARLAMENTO AMAZÔNICO REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e sua Presidência torna pública a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO:**

- O PARLAMENTO AMAZÔNICO, REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, vêm, de público, repudiar com veemência o tratamento dispensado pelo apresentador **Danilo Gentili**, no programa **THE NOITE**, do Sistema Brasileiro de Televisão, aos roraimenses, em especial, às mulheres.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º caput, assegura que *“Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”*

Inobservando o princípio da igualdade, aquele apresentador, no dia 18 do corrente, em rede nacional, denegriu e discriminou o povo e nosso Estado, especialmente, as mulheres, mediante declarações que ferem a imagem, a integridade, e a ética, além de outros direitos fundamentais do cidadão brasileiro, bem como Direitos Humanos de todos os povos, além do Direito Humanitário de nossas mulheres.

Dessa forma, o Parlamento Estadual, em conjunto com o Parlamento Amazônico, reunidos nesta data, em Boa Vista, com apoio da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais – UNALE, vêm, de público, repudiar o tratamento discriminatório e criminoso daquele apresentador à imagem, à honra e à moral do povo roraimense, ao Estado e às mulheres.

Por último, exigimos do Sistema Brasileiro de Comunicação – SBT, retratação pública pelas palavras proferidas no programa sob título **THE NOITE**, pelo seu apresentador **Danilo Gentili**, no dia 18 do corrente mês.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER – PSDC-RR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **SINESIO CAMPOS – PT-AM**

Presidente do Parlamento Amazônico

Deputado **SANDRO LOCUTOR – PPS-ES**

Presidente da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais
- UNALE

PROPOSTA DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2015

O PARLAMENTO AMAZÔNICO REUNIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e sua Presidência torna pública a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO:**

Os Parlamentares, membros do Parlamento Amazônico, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2015, na sede da Assembleia Legislativa, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, vêm, de público, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Presidência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em face do desrespeito para com os Legislativos Estaduais, visto que, pela segunda vez, convidado a participar de evento junto ao Parlamento, agenda, confirma, mas sempre na última hora se nega a comparecer, quando não é mais possível reprogramar as atividades.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER – PSDC-RR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **SINESIO CAMPOS – PT-AM**

Presidente do Parlamento Amazônico

Deputado **SANDRO LOCUTOR – PPS-ES**

Presidente da União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais
- UNALE

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 053/2015

Excelentíssimo Senhor
 Deputado **JALSERRENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, c/c art. 238, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência adiamento de votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2015, que aprova a indicação**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RR), nos termos do art. 33, inciso XVIII e inciso XXXI, da Constituição do Estado, o nome do Senhor **Juscelino Kubitschek Pereira**.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.
Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 141/2015.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

- **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL – BAIRRO CIDADE SATELITE**

- **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA.**
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a construção de uma Escola Estadual no bairro Cidade Satélite no município de Boa Vista, com fins de melhor atender a população, diante da demanda crescente de alunos naquela região.

Destaco a necessidade da obra, devido a chegada das 2.992 famílias que irão residir no Conjunto Habitacional Residencial Vila Jardim do programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal. Com isso teremos uma grande quantidade de estudantes que precisam de educação de qualidade e também de uma escola com estrutura que ofereça conforto e segurança, tanto para eles, quanto para os professores e funcionários.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO CABRAL
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de agosto de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima décima nona Sessão Ordinária do quinquagésimo Período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à verificação de quórum. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 12/08/15, do Deputado Zé Galeto, encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DENIT, pedindo providências ao órgão competente para solucionar o problema dos buracos na Rodovia BR-432, que se encontra seriamente deteriorada, principalmente no trecho entre a sede do Município do Cantá e a BR-401; Projeto de Lei s/nº, de 12/08/15, do Deputado Gabriel Picanço, que “Altera dispositivos normativo da Lei 490, de 28/03/05 que “Estabelece parâmetros para negociação de dívidas resultantes de financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER”; Memorando nº 070, de 13/08/15, do Deputado Marcelo Cabral, comunicando sua ausência na sessão plenária no dia 13 de agosto do corrente ano; Memo/Gab./Lid./Gov. nº 042 de 13/08/15, do Deputado Brito Bezerra, solicitando que seja protocolada junto à gráfica do Senado Federal, a impressão de 03 (três)

Constituições Estaduais de Roraima e de 03 (três) Constituições Federais em linguagem braille para atender os portadores de deficiência visual; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 17/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Concede a comenda Orgulho de Roraima às famílias que indica e dá outras providências. **RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO:** Mensagem Governamental nº 35, de 13/08/15, que indica o nome do Senhor Alessandro Felipe Vieira Sarmiento, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:** Ofício nº 134, de 12/08/15, do Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, encaminhando para apreciação dessa Casa Legislativa, anteprojeto de Lei, cujo objeto cria o adicional de compensação por cessão aos servidores cedidos que exercem cargo em comissão ou função comissionada no TJ/RR. **DIVERSOS:** Ofício nº 081, de 17/08/15, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Comando Militar do Exército, encaminhando cartaz comemorativo em alusão ao Dia do Soldado, comemorado no dia 25 de agosto, solicitando a exposição do mesmo em área de divulgação desta Casa Legislativa; Ofício nº 177, de 07/08/15, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, comunicando convênios celebrados, cujo objeto é dar continuidade a implementação descentralizada do “Programa Mais Cultura no Estado de Roraima”. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** saudou todos na Casa, principalmente os professores da Rede Estadual de Ensino e os indígenas, os quais estão reivindicando seus direitos junto ao Governo do Estado. Em seguida, preocupado com a greve dos professores, disse ser necessário ouvi-los, pois o movimento está se fortalecendo e ninguém tem dado importância. De acordo com o Senhor Parlamentar, os indígenas são respeitados em todo o mundo, eles têm direitos garantidos e querem melhoria na educação. Não se pode, segundo o Parlamentar, fazer de conta que está tudo bem. Disse apoiar a reivindicação dos grevistas sobre o afastamento da Secretária de Educação, já que o povo está insatisfeito e é para quem o poder é exercido. Sugeriu que sejam esclarecidas as informações entre o Governo e a categoria, pelo bem da população. Finalizou pedindo sensibilidade à Governadora para que ouça o povo e solucione o problema com o afastamento da Secretária, pois os prejuízos a greve tem gerado não podem continuar. O Senhor Deputado **Jorge Everton** iniciou manifestando descontentamento com a falta de compromisso por parte do Governo do Estado. Criticou o não cumprimento de promessas de campanha da Governadora em relação à situação dos professores e também a cogitação sobre o cancelamento da Lei do Plano de Cargos e Salários desses servidores. Após, informou que irá protocolar Requerimento de afastamento da Secretária de Educação, que mais uma vez, sem justificativa plausível, não compareceu à Sessão para a qual foi convocada. Segundo o Parlamentar, a Governadora tem de entender que, se o povo não quer a Senhora Selma Mulinari na pasta da Educação, seria de bom senso a troca da Secretária. Finalizou informando que participou de reunião da Comissão da Saúde, onde foi apresentado Relatório de várias irregularidades na Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, o que o motivou a protocolar requerimento para abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar irregularidades nos contratos com a SESAU em 2015. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único do Requerimento s/nº, que requer a suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 do corrente mês, em face da realização do encontro do Parlamento Amazônico a ser realizado nesta data e nesta Casa Legislativa; do Projeto de Resolução Legislativa nº 013/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os art. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Resolução Legislativa nº 014/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso Iv ao art. 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa popular de Proposta de Emenda à Constituição”, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do computo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal”, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Resolução Legislativa nº 016/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas “a” e “b”, do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios”, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Resolução Legislativa nº 017/15, que “Dispõe sobre o coral sinfônico do legislativo roraimense (projeto CANTALE)”, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/15, que “Aprova o nome do senhor Juscelino Kubitschek Pereira para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, de autoria da Comissão Especial Externa, criada

através da Resolução nº 012/15, conforme Mensagem Governamental nº 006/15”; do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/15, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às famílias que indica e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/15, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às famílias que indica e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Lenir Rodrigues. Prosseguindo, O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura de Requerimento s/nº requerendo a suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 do corrente mês, em face da realização do encontro do Parlamento Amazônico a ser realizado nesta Casa Legislativa. Colocado em discussão e votação simbólica, o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/15. Atendendo a Requerimento do Senhor Deputado Brito Bezerra, Líder do Governo, o Senhor Presidente adiou por cinco dias a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/15. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer sobre as matérias constantes na Ordem do Dia. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Coronel Chagas, reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 013/15. Colocado em discussão e votação em turno único, o projeto foi aprovado por 16 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 014/15, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso Iv ao art. 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa popular de Proposta de Emenda à Constituição, de autoria da Mesa Diretora. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 15 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do computo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal”, de autoria da Mesa Diretora. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 15 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 016/15, que “Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas “a” e “b”, do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios”, de autoria da Mesa Diretora. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 15 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 017/15, que “Dispõe sobre o coral sinfônico do legislativo roraimense (projeto CANTALE)”, de autoria da Mesa Diretora. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 13 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/15, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às famílias que indica e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Lenir Rodrigues. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 14 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/15, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às famílias que indica e dá outras providências, de autoria dos Deputados Masamy Eda e Lenir Rodrigues. Colocado em discussão e votação em turno único o projeto foi aprovado por 13 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção. Não havendo mais nenhuma matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente informou aos parlamentares que na quinta-feira, dia 20 de agosto, esta Casa estará sediando o encontro do Parlamento Amazônico, com a presença de 29 Deputados Estaduais do norte do Brasil, momento em que serão discutidos temas importantes para a construção de uma PEC que beneficiará, com toda certeza, os Estados da região e outros temas pautados dentro do planejamento aprovado no encontro do Parlamento Amazônico em Recife. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** informou aos Membros da Comissão de Meio Ambiente que a reunião marcada para esta data foi adiada para amanhã, após o término da Sessão. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** informou aos Membros da Comissão de Educação e aos demais Deputados que a oitiva da Secretária de Educação será às 17h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas. Finalizou convidando os Membros da Comissão de Educação, para uma reunião amanhã,

após a Sessão Plenária. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que haverá uma reunião com a equipe técnica desta Casa e a Diretoria que integra o Parlamento Amazônico, a fim de deliberarem sobre as providências que estão sendo tomadas para o evento que será realizado nesta Casa, no próximo dia 20. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** solicitou a Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** que informe onde a Secretária de Educação será ouvida. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** informou que constava no Requerimento que a Secretária seria ouvida em plenário, mas, em razão da urgência, a Presidência desta Casa atendeu Requerimento da liderança do governo para que a mesma seja ouvida pela Comissão de Educação, mas, todos os Senhores Deputados estão convidados a participarem da reunião que será realizada no plenário. Continuando, agradeceu ao Senhor Presidente pelo apoio dado às atividades do CHAME realizadas na Vila Vilela, Município do Bonfim, e na comunidade do Cajú, Município de Uiramutã, oportunidade em que mais de cem mulheres foram beneficiadas com exames de mama e preventivos, além das palestras sobre abuso sexual e violência familiar. Finalizou, informando que a equipe do CHAME realizou nesta manhã, atividade no plenarinho com policiais militares, preparando-os para enfrentarem problemas de violências domésticas. O Senhor Deputado **Jorge Everton** confirmou sua presença na oitiva da Secretária de Educação e solicitou que a realização da reunião seja no Plenário, conforme Requerimento aprovado nesta Casa. Finalizou convidando os Membros da Comissão de Segurança e Serviços públicos para que se façam presentes à reunião. O Senhor Presidente informou que a reunião será realizada pela Comissão de Educação e quem determina o local é a Presidente da Comissão, mas em virtude de inúmeras pessoas estarem interessadas em participar da oitiva, é recomendado que seja no plenário desta Casa. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 19 de agosto, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

Aprovada em: 19/08/2015

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

**ATA DA 2414ª SESSÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2015.
50º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.**

= ORDINÁRIA =

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.
(EM EXERCÍCIO).**

Às nove horas do dia cinco de agosto de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima décima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário, Deputado (**Marcelo Cabral**) – (Lida a Ata)

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº 900/15, de 19/06/15 da Casa Civil, encaminhando cópia do Decreto nº 955-P, de 16/06/15, que nomeou Edimar Pereira Lima para o Cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima;

Mensagem Governamental nº 027/15, de 27/07/15, comunicando a esta Augusta Casa Legislativa veto parcial ao Projeto de Lei nº 024/15 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências;”

Mensagem Governamental nº 028/15, de 27/07/15, comunicando a esta Augusta Casa Legislativa, Veto total ao Projeto de Lei nº 004/15 que “Institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Projeto

Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, denominados Habilitação Cidadã, e dá outras providências”;

Mensagem Governamental nº 029/15, de 27/07/15, comunicando a esta Augusta Casa Legislativa, Veto total ao Projeto de Lei nº 025/15, que “Dispõe sobre a Corrida Internacional 05 de outubro, e dá outras providências”;

Mensagem Governamental nº 030/15, de 29/07/15, que submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa ao Projeto de Lei que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 832, de 26/12/15, e dá outras providências”;

Mensagem Governamental nº 031/15, de 30/07/15, que submete à apreciação e à arguição desta Augusta Casa Legislativa o nome do Senhor João Pereira Barbosa, indicado para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Indicação s/nº, de 27/07/15, do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado a reforma, em caráter de urgência, da ponte sobre o Igarapé do Gabriel na Vicinal 13 A, Confiança III, km 16, Município de Cantá, cerca de 2 km da entrada da Vicinal.

Indicação s/nº, de 28/07/15, do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado, a instalação de uma (01) unidade do Instituto de Identificação e uma (01) unidade do Instituto de Medicina Legal – IML, no Município de Rorainópolis;

Indicação s/nº, de 28/07/15, do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado, a criação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, no Estado de Roraima;

Indicação s/nº, de 03/07/15, do Deputado Soldado Sampaio, solicitando ao Governo do Estado que os praças dos quadros da Banda de Música da Polícia Militar de Roraima (PMRR) os que estejam habilitados, concorram com os demais quadros da Corporação, em igualdade de condições, ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) respeitando-se os requisitos legais.

Indicação s/nº, de 03/07/15, do Deputado Soldado Sampaio, solicitando ao Governo do Estado que os remanescentes dos últimos concursos públicos para Oficial da Polícia Militar e para Oficial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado, que ainda estejam válidos, sejam convocados para realizarem Curso de Formação de Oficiais;

Indicação s/nº, de 30/06/15, do Deputado Jânio Xingú, encaminhando ao Governo do Estado de Roraima proposta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 166, de 16/06/10, que versa sobre a carreira de Agente Penitenciário;

Indicação s/nº, de 30/07/15, do Deputado Jânio Xingú, encaminhando ao Governo do Estado de Roraima Proposta de Projeto de Lei Complementar criando, no quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, a Carreira de Especialista em Assistência Penitenciária, Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária e Apoio Técnico Administrativo Penitenciário;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima o fortalecimento da equipe de policiais em frente às escolas públicas estaduais no horário de entrada e saída de alunos, ou a Ronda Policial com maior frequência nos arredores das Escolas;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação da Escola Otília Pinto, situada na Vila União, no Município de Cantá;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a implantação de iluminação pública, inclusive com posteamento, no Bairro Jardim das Copaibas, em Boa Vista;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a definição do Projeto-Atividade na Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento- SEAPA do Estado de Roraima, para destoca e/ou mecanização de terras em área já desmatadas, dirigido aos agricultores familiares, nas áreas de assentamentos de todos os Municípios do Estado;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a criação de um programa social de entrega de leite, gratuito, para crianças carentes com idade entre 0 a 6 meses;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação de pontes na Vicinal 09, Confiança III, Município de Cantá;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação da ponte sobre o Rio Luizinho, que corta a Vicinal 29, localizada no Município de São João da Baliza, com extensão de cerca de 40 m;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação das Vicinais 29 e 31 do

Município de São João da Baliza;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a construção de uma Escola de Ensino Médio no Bairro Airton Rocha, para atender os moradores do Conjunto Habitacional Pérola;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a reforma da Escola Venceslau Catossi, localizada na Vila Serrinha – Apiaú, Município de Mucajá;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima discussão das leis que tratam do meio ambiente do Estado de Roraima, adequando-as ao novo Código Florestal Brasileiro, aprovado no ano de 2012, ampliando e fazendo valer a competência concorrente do Estado no direito de legislar sobre suas florestas, solos, recursos materiais, proteção do meio ambiente, caça, pesca e fauna, dentre outros, conforme o art. 24, VI, VIII da Constituição Federal;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação das Vicinais 2, 4 e 5 do PA Integração, localizado na região de Nova Colina, Município de Rorainópolis;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a recuperação das pontes da Vicinal 05 e 07 do Projeto Tatajuba, no Município de Cantá;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a implantação da Escola Estadual de Nível Médio, criada há mais de dois anos na Vila Fonte Nova, região da Serra Grande II, Município de Cantá;

Indicação s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado de Roraima a elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos do Estado de Roraima;

Projeto de Lei s/nº, da Deputada Aurelina Medeiros, que Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Estrutura Organizacional deste Poder, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, e dá outras providências;

Memorando nº 033/15, de 25/06/15, da Deputada Angela A. Portella, comunicando sua ausência à Sessão Plenária do dia 25/06/15;

Memorando nº 033/15, de 30/06/15, do Deputado Masamy Eda, justificando sua ausência em cinco Sessões Plenárias no decorrer do mês de junho do corrente ano;

Memorando nº 042/15, de 14/07/15, do Deputado Brito Bezerra, solicitando ao Presidente desta Casa que autorize o envio, à Casa Civil do Estado de Roraima, do arquivo digital das emendas ao Projeto de Lei nº 024/15.

DIVERSOS:

Ofício nº 003/15, de 03/07/15, do GAB/PRES do Parlamento Amazônico – AM, informando a aprovação do calendário de atividades da entidade e comunicando que a próxima reunião do Parlamento Amazônico está agendada para o dia 27 de agosto do corrente ano, na cidade de Boa Vista- RR.

Ofício nº 009/15, de 29/04/15, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, solicitando desta Casa apoio institucional ao congresso acadêmico;

Ofício nº 19/15, de 30/06/15, da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL/DF, encaminhando a Carta de Vitória, documento aprovado no final do XXV Encontro da ABEL;

Ofício nº 049/15, de 03/07/15, da Presidenta da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputada Ana Paula Lima, encaminhando resultado final dos trabalhos realizados durante o I Congresso Nacional sobre o Parto Humanizado, realizado nos dias 25 e 26/06/15;

Ofício nº 0015/15, de 23/07/15, da OPIRR – Organização dos Professores Indígenas de Roraima, solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa uma audiência urgente no dia 06/08/15;

Ofício nº 1145/15, de 13/07/15, da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, em resposta ao Ofício nº 039/15;

Requerimento nº 001/15, de 30/06/15, do Presidente da Comissão Especial Externa, Deputado Soldado Sampaio, requerendo a prorrogação de prazo, por igual período, desta Comissão Especial Externa;

Ofício s/nº, de 04/08/15, do Prefeito do Município de Caroebe, agradecendo aos Senhores Parlamentares a aprovação da PEC que trata sobre a compensação financeira do município, no qual houve exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica limpa, tendo o Município de Caroebe como beneficiado.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) –Solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – (Procedida à chamada).

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** – Bom-dia, Senhor Presidente, colegas da Mesa, senhoras e senhores Deputados, servidores da Casa, amigos da imprensa, senhoras e senhores que prestigiam a Sessão de hoje nas galerias desta Casa. Senhor Presidente, certamente não precisarei dos vinte minutos que me é permitido, usarei um tempo pequeno, apenas para falar sobre um Requerimento que protocolei nesta Casa, que acaba de ser lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

No dia 28 de agosto, a Igreja Assembleia de Deus completa 100 anos neste Estado. Ela foi à instituição que mais se consolidou aqui em nosso Estado. E hoje, é presidida pelo Pastor Isamar Ramalho, tem 420 templos em todos os municípios de Roraima e, praticamente, em todas as vilas. São 180 pastores, 50 evangelistas, 320 diáconos e mais cinquenta mil membros.

É por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que venho pedir a Vossas Excelências que esta Casa faça uma Sessão Solene, no dia 28 de agosto, para homenagear a Igreja Assembleia de Deus do Estado de Roraima, na pessoa de todos os seus membros aqui de nosso Estado, representados pelo Pastor Isamar Ramalho. Quero falar um pouquinho, da justificação que fiz para a realização dessa Sessão Solene: O trabalho realizado pela igreja Assembleia de Deus, em Roraima é imensurável. Por essa razão, fazemos este pedido. Sou um profundo admirador e, quando possível, um incentivador do gigantesco trabalho desenvolvido por essa instituição e por todas as igrejas do nosso Estado, que têm uma missão única de ganhar almas para Cristo. Muitas das dádivas divinas recebidas pelo povo de Roraima ocorreram através das intercessões dessa igreja, através das orações de milhares de fieis e centenas de dirigentes.

Em agosto, Senhor Presidente, como já falei, a EAD, igreja evangélica Assembleia de Deus em Roraima, estará comemorando 100 anos de existência. E, nesse período, construiu uma das mais belas histórias de pioneirismo, lutas e conquistas, não só para seus fieis, mas também para todo o Estado e sua gente. Hoje, são cerca de 420 templos em todos os municípios, trabalho coordenador por mais de 180 pastores, 50 evangelistas e 320 diáconos, além de presbíteros, dirigentes e centenas de colaboradores, com mais de 50 mil membros, isso desde o longínquo memorável ano de 1915, quando para se chegar em Roraima era uma tarefa de guerra, era uma missão praticamente impossível, Deputado Zé Galeto. A Assembleia de Deus foi a instituição que mais se consolidou no Estado, Deputado Odilon. Além do trabalho intrínseco que é a evangelização, foram possíveis muitas conquistas nas áreas sociais e educacionais, se firmando como uma entidade confiável e respeitada. Por isso, é necessário referenciar esse trabalho através dos atuais gestores, bem como de todos aqueles fieis e dirigentes que contribuíram para a implantação, crescimento e consolidação desta igreja.

Por isso, Deputado Oleno e Deputada Lenir Rodrigues, é que venho a esta Casa pedir ao nosso Presidente, à Mesa Diretora e aos demais pares que participarão desta Sessão Solene para homenagear esta igreja que, com mais de 50 mil membros no nosso Estado, ela realiza um trabalho de fé admirável, um trabalho missionário impecável e tem crescido a cada instante, merecendo de nós o nosso respeito, a nossa admiração. E não seria a Assembleia Legislativa de Roraima, Deputado Chagas, nobre Presidente, que ficaria de fora dessa comemoração, porque existem mais de 50 mil pessoas neste Estado que participam, que acreditam, que levam em frente, se sobrepondo a todas as dificuldades. E o Pastor Isamar Ramalho é, sem dúvida alguma, desde que assumiu a presidência desta igreja, um dos maiores baluartes de todos os tempos. O Pastor Isamar é neto e bisneto dos primeiros fundadores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Estado de Roraima. Ele a preside desde 1998. Construiu um dos maiores templos evangélicos deste Estado, com capacidade para mais de 2.500 pessoas e foi com as mãos deles, do Pastor Isamar, que foram construídos mais de 50% dos templos que hoje existem em nosso Estado. O Pastor Isamar Ramalho, sem dúvida nenhuma, pela sua atual administração, merece a homenagem que esta Casa deverá fazer através do Requerimento que faço a Vossas Excelências, para homenagear a Assembleia de Deus, Deputado Chico Guerra, pelos 100 anos de história no Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Chico Mozart** – Deputado Mecias, tive a oportunidade de acompanhar, algumas vezes, o culto na igreja do Pastor Isamar. É uma coisa de outro mundo, com muitas pessoas. Mês passado, ele começou a fazer uma caminhada pelo Estado para comemorar os 100 anos da igreja. Ele percorreu todos os municípios do Estado, arrastando multidões. Nós temos uma amizade com o Pastor Isamar há mais de 30 anos. Meu pai foi a primeira pessoa que deu emprego ao Pastor Isamar. Ele era motorista do meu pai quando ele foi Diretor da Maternidade de 1982 a 1984. E um fato curioso, é que o Pastor Isamar

consagrou o pai dele Pastor, uma coisa diferente, pois, geralmente, o pai é quem consagra o filho, mas, no caso dele, foi diferente, ele consagrou o Pastor Isac como pastor. Nós temos uma amizade muito grande com a família do Pastor Isamar. Acho que a sua intenção é válida. O senhor pode contar comigo.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** continua – Obrigado, Deputado Mozart. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, dito isso, agradeço a Vossas Excelências a oportunidade e solicito apoio para a realização desta solenidade. Ainda estarei, Senhor Presidente, solicitando, através do instrumento normal, através do Decreto Legislativo, do Projeto de Resolução, para que nessa mesma data, caso a Assembleia autorize, os Senhores Deputados, todos, possam subscrever, junto comigo, porque não é uma missão minha, é esta Casa quem vai homenagear, não será apenas o Deputado Mecias. Eu não tenho uma amizade pessoal, íntima com o Pastor Isamar, mas tenho compromisso pessoal, íntimo com o Estado de Roraima e com a sua história. Portanto, nós vamos solicitar, também, que seja concedido ao Pastor Isamar o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, bem como o título de Orgulho de Roraima para todos os pastores, ex-dirigentes da Assembleia de Deus, para fazermos aqui, Senhor Presidente, neste dia, uma grande festa para o nosso Estado, comemorando os 100 anos da Igreja Assembleia de Deus em Roraima. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Senhor Presidente, amigos da imprensa, nobres Deputados, venho hoje usar a Tribuna, nesta manhã, para falar de um assunto que me chamou a atenção. E quero chamar a atenção de cada amigo, de cada Deputado que está aqui hoje, porque é um assunto muito importante para o Estado de Roraima. Mais uma vez, o Governo Federal tem a pretensão de criar mais uma unidade de conservação, denominado Parque do Lavrado, na Região do Ereú. Quero saudar a nossa equipe, os nossos amigos, os produtores que estão aqui, o Luiz, o Laranjeira, a Marleide que são daquela região e estão aqui para demonstrar a sua indignação, a sua preocupação, o seu cuidado. Uma parte da história daquela região, consta neste panfleto distribuído para os Deputados e Deputadas, amigos e imprensa.

Estamos aqui hoje, para falar de um assunto que não só abala o Município do Amajari, mas todo o Estado de Roraima. Estamos falando do Parque do Lavrado, que é mais uma demarcação que querem fazer em Roraima, precisamente no Município de Amajari, na Região do Ereú, com 21 mil hectares. Querem tirar de lá pessoas centenárias, pessoas que tiram dali o seu sustento, a renda que sustenta suas famílias. Fico surpreso, pois os produtores do Município do Amajari não foram ouvidos, não chegaram a ser consultados sobre a forma como seria feita a demarcação no seu município. No último dia primeiro, fizemos uma manifestação pacífica, mostrando a indignação de todo o povo do Amajari. Quero agradecer ao Prefeito daquele Município que esteve conosco na manifestação, aos vereadores, aos pecuaristas, colonos, comerciantes, todos que acreditam no Município do Amajari. Aquelas pessoas passaram o dia em pé, panfletando, porque amam o Amajari, região que tem uma área de 2.846.142.254 hectares. Vocês vão dizer: como o Amajari é grande! Mas, quando tiramos a área de reservas federais que representam 6,92%, as reservas indígenas que são 59,77% e os projetos de assentamentos que representa 2,55%. Quando disponibilizamos para moradia, para produção agrícola e outras atividades, temos 31% apenas da totalização dessa área, ou seja, menos de 1/3 de sua área, que o Amajari tem para produzir.

Eu venho aqui pedir o apoio de todos os Deputados que foram eleitos para representar o povo de Roraima. Esse pedido não é somente do Deputado Marcelo, é da sociedade, do povo do Amajari, do povo que confia neste Estado e tira o seu sustento da terra e da produção.

Eu quero aqui, Senhor Presidente, pedir da Casa o apoio incondicional para que esse Parque do Lavrado não seja demarcado em nenhuma área produtiva, que não seja no Amajari, que seja em qualquer outro Município dos 14 que o Estado tem, porque o Estado já deu a sua contribuição para reservas e demarcações. E o Amajari já deu a sua contribuição para a demarcação. Sabemos que tem que ser criado o Parque do Lavrado, mas não pode ser demarcado em áreas produtivas, onde o povo mora, trabalha e tira o seu sustento da terra, onde encontramos famílias centenárias que acreditam que a única coisa que sabem fazer é lidar com a terra. Deputado Soldado Sampaio, o senhor anda pelo interior e sabe das dificuldades que eles enfrentam. Como vamos tirar mais produtores de suas casas, de suas terras?

Quero dizer aos Senhores que o nosso movimento, nossa manifestação foi vista por mais de seis mil pessoas que passaram pela BR, que receberam nossos panfletos e demonstraram seu apoio e indignação com a demarcação do Parque do Lavrado. Por que tem que ser em área produtiva? Por que tem que ser lá no Amajari? O nosso Estado já deu a sua contribuição. Se isso acontecer no Amajari, no Município onde nasci e me criei, lá onde tenho amigos produtores, famílias centenárias e tradicionais

na agropecuária vão ficar apenas com 28% da área territorial do Amajari. Não podemos aceitar essa demarcação em área produtiva. Temos que achar uma solução que não atinja nenhum produtor, nenhum fazendeiro, nenhuma pessoa que tira o sustento da terra.

Concedo um aparte ao Deputado Gabriel Picanço.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, Deputado Marcelo. Quero também me juntar ao seu pronunciamento e dizer a Vossa Excelência que não devemos aceitar nenhum tipo de demarcação. Parece que as instituições federais estão querendo acabar com o nosso Estado. Parece que a ordem é dizimar a nossa existência aqui no Estado de Roraima.

Olha só, Deputado Marcelo, Roraima não pode trazer o Linhão de Tucuruí de Manaus para cá, mas andou mais de três mil quilômetros na Selva Amazônica. E lá, não afetou nada, vai afetar Roraima? Vão acabar com a biodiversidade, fauna, flora de Roraima? Hoje, nós temos mais de dois milhões e quinhentos mil hectares demarcados aqui na reserva São Marcos e na reserva Raposa/Serra do Sol. Eles não querem um nome de fantasia, Parque do Lavrado? Coloque lá Parque de Lavrado como nome de fantasia. Agora, tirar um pedacinho mais do nosso Estado, sendo que já temos muito pouco, temos menos de 7% livre para produzir, ainda temos que tirar as reservas, as ilhas, os parques naturais, vamos ficar com pouco menos de dois milhões de hectares para mais de quinhentas mil pessoas produzir. Não sou contra nenhuma demarcação indígena, das que já foram demarcadas, mas nós temos menos de 50 mil índios para ocupar mais de 57 milhões de hectares. Isso é inaceitável.

Quero pedir a Vossa Excelência que convoque também nossos amigos e irmãos do Amajari para, no dia 20 participarem de uma audiência com o Parlamento Amazônico, ocasião em que virão Deputados de todos os 09 Estados da Amazônia, de onde sairá a Carta de Roraima, que irá ser encaminhada a Brasília, através da UNALE e do Parlamento, junto com os Deputados Federais, Senadores, solicitando que a gente dê uma estancada nessa ambição. Olhe Deputado Marcelo, Lá em Caracarái, em Mucajaí, em Vila Iracema todo final de semana você vê índios andando bêbados, com jamxin nas costas, pedindo ajuda. Recentemente, a FUNAI desocupou, lá perto da BR-210, que vai para a reserva do Catrimany, três fazendas, uma do Denário e outra do Paludo, onde havia mais de duas mil reses. Lá está abandonado, jogado fora, pretexto dos índios. “Coitadinhos dos índios”, só é apelido. São ONGs e funcionários públicos que ganham do Governo Federal, que nasceram em Brasília e não conhecem Roraima. Vêm aqui fazer terrorismos. Temos que combater, não temos que ter medo, porque se nós não nos reunirmos com a sociedade para combater, eles vão tomar conta de tudo. Os administradores da FUNAI têm que ter vergonha e dar assistência aos indígenas. Eles vão pedir um caminhão para trazer calcário para plantar, não tem. Vão pedir óleo diesel, não tem. Pedem para contratar um motorista, nunca tem, mas para fazer arruaça, devassa, para tirar garimpeiros que estão trabalhando, eles alugam 10 helicópteros, trazem 100, 200 homens da Força Nacional. Para isso eles têm dinheiro. Agora, para trazer uma carrada de calcário, não têm. O Senhor está de parabéns. Podem até vencer, mas juntos vamos fazer esse enfrentamento. Estamos juntos com o senhor nesta causa. Pode contar comigo. Obrigado.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** continua- Obrigado, Deputado Gabriel. Queria apenas pedir o apoio dos Presidentes das Comissões de Terras, de Agropecuária e de Agricultura.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Mecias de Jesus** – Deputado Marcelo, na qualidade de Presidente da Comissão de Terras, estou apartando Vossa Excelência para me juntar a essa causa, que não é só do Amajari. Acontece em quase todos os municípios. Lá em São João da Baliza, São Luiz, Caroebe e Rorainópolis. O Município de Rorainópolis, que é o segundo maior município do Estado de Roraima, com quase quarenta mil habitantes, está ficando com 30, 40 mil hectares de terras, ad eternum, enquanto tem lá o Instituto Chico Mendes, pretendendo uma área de no mínimo 70 mil hectares. Segundo eles, a flona tem que dar dinheiro, lucro. Eles querem uma flona para dar lucro, que se dane o produtor, o agricultor, o Estado. Eles querem fazer o lucro através das flonas. E o Município do Baliza está ficando com 20 mil hectares de terras, ad eternum. Isso é um absurdo!

Há poucos dias, o Secretário de Planejamento, Doutor Alexandre, me telefonou dizendo que estaria mandando um pré-projeto do zoneamento econômico ecológico, que trata do parque do lavrado, da flona Jauperi, enfim, dessas demarcações e ampliações que estão sendo pretendidas no Estado. E após isso, nós convocaríamos uma reunião na Comissão de Terras para darmos uma definição. Infelizmente, até agora ele não encaminhou o pré-projeto. Estive lá há poucos dias numa audiência com ele e pedi que me colocasse a par dessa situação. Ele me esclareceu que estariam voltados para o Parque Nacional do Lavrado para poder depois definir o Zoneamento Econômico e Ecológico. Ora, e uma coisa depende

da outra? Então, vou solicitar à Assessoria da Comissão de Terras para que façamos uma reunião com todos os membros da referida Comissão, para convidarmos o Secretário Alexandre, o Presidente do IACTI, o Presidente do ITERAIMA e o Coordenador do Zoneamento Econômico Ecológico para vir à Assembleia Legislativa nos informar de que forma caminha tudo isso. Acho que Vossa Excelência está correto em usar a tribuna, pois não podemos deixar passar despercebido. Vamos convocar um debate nesta Casa. Vossa Excelência será um expoente importante nesta condução. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** continua – Obrigado, Deputado Mecias. Vamos marcar a nossa reunião da Comissão. Vou convocar uma Comissão do Município do Amajari para participar também desta reunião.

Concedo um aparte ao Deputado Chico Guerra, que também tem uma fazenda no Município do Amajari, conhece aquela região, e também esteve conosco na manifestação.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Chico Guerra** – Quero começar parabenizando Vossa Excelência pela execução daquele movimento na BR 174, no sábado passado. A princípio, nós achávamos que poderia acontecer algum incidente, mas depois vimos o comprometimento das pessoas que passavam por lá e que entenderam nossa movimentação. Inclusive, fiz um comentário com um empregado da fazenda e ele disse: “Deputado, cachorro mordido de cobra tem medo de linguíça.” E eles enganaram a população com a demarcação Raposa/Serra do Sol. Hoje, nós vemos a mesma movimentação. Vai para a Serra da Lua, tira, põe no Amajari, e vão ficar modificando a área até colocarem onde realmente eles querem colocar essa reserva. Recordo-me quando o Presidente Lula foi aos Estados Unidos falar com o Presidente George Bush. Ele chegou e assinou a demarcação da Raposa/Serra do Sol e foi entregar a demarcação. E, eu não duvido que a Presidente Dilma já tenha ido lá para dizer que antes do fim do seu governo, se é que ele vai terminar, nós vamos dar mais vinte e um mil hectares de terras do Estado de Roraima para vocês. Portanto, é importante esse tipo de movimentação. É importante que a Assembleia participe ativamente dessa movimentação, até porque nós podemos colocar essa área na Raposa/Serra do Sol ou na Reserva São Marcos, que não é terra indígena e sim da União. Então, se temos terras da União, por que não fazermos lá? É importante que tenhamos uma proposta que seja aceita pela população roraimense e que venha atender os dois lados dessa questão. Deixo os meus parabéns a Vossa Excelência, tenha-me como seu aliado nesse processo e desde já coloco-me à sua disposição. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** continua- Concedo um aparte ao Senhor Deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Quero parabenizá-lo pela iniciativa de trazer esse tema para a tribuna, fazendo o convite ao Parlamento Estadual para que se envolva nesta causa. Desde já, coloco-me à disposição para ajudar a encontrar uma saída.

Quero fazer um breve apanhado do histórico dessas questões de reservas do Parque do Lavrado. Infelizmente, isso está no Decreto de Transferência de Terras, a criação do Jauaperi, a ampliação do Viruá, a criação do Parque dos Lavrados e outras. Isso engessa o Estado mais do que já está. Isso limita a nossa capacidade produtiva, porque tiram terras produtivas e as transformam em áreas indígenas ou áreas de reserva. Mas, precisamos enfrentar isso. Agora esse impasse vem se acumulando nos anos anteriores. Eu usei a tribuna em 2013 e fiz essa denúncia aqui, que o governo anterior teria assinado uma ata, um acordo, trouxe o documento assinado pelo ICMBio, fazendo essa atrocidade com o Estado de Roraima. Por exemplo, a proposta original do Jauaperi era para 170 mil hectares de terras, no Viruá ia acrescentar mais 67 mil hectares de terras, no lavrado nem se fala, no Maracá, ou seja, não havia o compromisso do Governo do Estado. E, mesmo assim, estávamos longe de atender o código florestal onde nós poderíamos diminuir de 80 para 50% a reserva legal. Então, o fato é que o atual Governo tem trabalhado, existe um comitê gestor por parte do Governo Federal e Estadual, estão conversando e já avançamos bastante. Há uma proposta para reduzir para 51 mil no Jauaperi, 21 ou 27 mil no Viruá. O único impasse é o Parque dos Lavrados, que não tem uma área definida, diga-se de passagem, para qual o Governo do Estado tem uma proposta clara, que é a dupla afetação nas áreas indígenas. O Governo Estadual não tem outra proposta, que o Parque do Lavrado seja criado na Região do São Marcos, no Maruai, ou na Pedra Pintada. Ou seja, o Governo do Estado em nenhum momento citou a região da Serra da Lua ou outros nomes que foram cogitados. Tenho acompanhado de perto, o Governo do Estado não abre mão da dupla afetação. Infelizmente o Governo Federal não está aceitando, alegando dificuldade de gestão, por não saber quem iria comandar, se seria o ICMBio ou a FUNAI. Esse é o impasse. Nós temos que colocar o Parque em área indígena com dupla afetação. Esta é a proposta do Governo Estadual. E aí o Alexandre Henklain Alberto Fonseca,

o IACT, a FEMAR e outros órgãos ambientais estão imbuídos nisso. Assim aconteceu na questão de descartar a criação do Parque do Lavrado na região da Serra da Lua e Serra da Moça. Foi sugerido pelo MDA, que é um órgão do Governo Federal, a criação no Amajari, mas o Governo Estadual não assinou embaixo, da mesma forma que esta Casa não assinará. Aqui temos uma PEC de autoria do Deputado Mecias, dizendo que qualquer criação ou ampliação de reserva tem que ter a aprovação de 2/3 desta Casa. Agora, o grande dilema é que nós precisamos resolver essa questão de vez, para que essas terras venham para Roraima, e possamos dar continuidade à titulação das terras. Mas, precisamos atender a emenda do código florestal da Senadora Angela Portela, para que possamos ampliar em 150% a nossa área de produção. No entanto, o único entrave para que isso aconteça é a definição de onde alocar esse Parque do Lavrado. Só temos dois caminhos: ou dupla afetação, ou convencer a Presidente Dilma a rever esse Decreto e tirar esse famigerado Parque dos Lavrados da transferência de terras. Então, temos que convergir no sentido de Juntar forças e aí temos, na sexta-feira, a visita da Presidente Dilma já agendada para inaugurar algumas obras no Estado de Roraima. Nós podíamos aproveitar a oportunidade e fazer um manifesto desta Casa, um documento suprapartidário, independente de oposição ou situação, em defesa de Roraima, pedindo que ela reveja esse decreto da criação do Parque Nacional do Lavrado. É o único caminho que temos, dizer a ela que não queremos abrir mão da emenda da Senadora Angela que triplica a área produtiva do Estado de Roraima, passando de 20 para 50% a área de exploração para áreas produtivas. Pedir a ela que convença o ICMBio a aceitar a dupla afetação ou a tirar, de uma vez por todas essa questão do Parque do Lavrado. Poderíamos cogitar a feitura desse documento, Presidente Chagas, já incluindo também o problema da corrente na BR-174, que é algo muito relevante para o desenvolvimento do Estado. Assim também poderíamos colocar a questão do Linhão do Tucuruí. Então, são pontos chaves que coloco para discussão. São essas as minhas contribuições para o seu pronunciamento. Obrigado.

Aparté concedido ao Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Deputado Marcelo, quero parabenizá-lo por sua manifestação e dizer que este é um tema que nos preocupa muito. No início do mês de julho, estivemos nos mobilizando juntamente com o setor produtivo da região da Serra da Lua, porque, inicialmente, esse Parque Nacional do Lavrado estava previsto para a Serra da Lua, mas a comunidade, o setor produtivo daquela região esteve se mobilizando junto com as lideranças políticas locais da região em reunião, inclusive, com a equipe de governo. Esse é um assunto que realmente nos preocupa. No passo seguinte, veio a sugestão de fazer na região do Ereú, que pega uma área do Município do Amajari. Ora, é de conhecimento de muitos que Roraima está amarrado no tocante à sua área territorial, porque temos, hoje, demarcadas aqui, Deputado Mecias, vossa excelência que é o Presidente da Comissão de Terras sabe, trinta e duas terras indígenas no nosso Estado que correspondem a mais de quarenta e seis por cento da área territorial do Estado. Temos notícias de outras iniciativas da FUNAI para criar mais terras indígenas e ampliar as que já existem. Temos hoje cinco parques e estações ecológicas criadas que correspondem a mais de doze por cento da área territorial do Estado. Temos outros trinta por cento da nossa área territorial, que ainda pertencem à União, somados com as áreas alagadiças e montanhosas, que não são propícias para o cultivo, para o setor produtivo. Isso nos leva a um total de 88% da área territorial do Estado. Resta-nos, então, doze por cento. Só que desses doze por cento, temos que preservar 80%. Portanto, o que temos, na verdade, são 2,5% da área territorial do Estado liberados para o setor produtivo. Nenhum Estado consegue se desenvolver com isso. Nós precisamos dar um basta! Por isso, digo que vossa excelência foi muito feliz em fazer esse pronunciamento e, desde já, conte com o nosso apoio. Nós, agora falo como membro do Parlamento Amazônico, da diretoria executiva, lhe garantimos que esse é o sentimento dos Deputados que integram o Parlamento Amazônico. Quem tem que falar por nós somos nós. Quem tem que falar pela Amazônia somos nós, amazônidas, nascidos ou que escolheram essa terra para viver. Então, não podem vir lideranças lá do Sul, onde já devastaram tudo e têm como gerar empregos e renda através de diversos outros setores, dizer o que é bom ou ruim para nós, amazônidas. Esse sentimento existe hoje no parlamento amazônico que congrega nove estados da Amazônia legal. O Deputado Mecias, que foi presidente do parlamento amazônico, sabe muito bem da importância que tem esse parlamento. São mais de 200 Deputados. E a nova diretoria preparou uma pauta que prevê a realização de nove seminários ao longo dos nove meses seguintes. A Deputada Lenir também faz parte da diretoria. No dia 20 de agosto esse tema da questão de demarcações de terras indígenas e da criação de parques, estações ecológicas na região amazônica, especialmente aqui no Estado de Roraima, vai ser abordado. Nós temos confirmado para esse seminário a presença do presidente da FUNAI, do presidente das Minas e Energia e também a presença do jornalista, escritor e especialista em assuntos da região amazônica, Lorenzo

Carrasco. Ele tem diversos livros editados sobre a atuação de ONGs e a sua influência na criação de terras indígenas e parques ecológicos, com o objetivo de estrangular o crescimento e o desenvolvimento dos Estados da região amazônica.

Então, apenas para endossar e ratificar o nosso apoio, quero aproveitar a oportunidade, desde já, para pedir aos Senhores Deputados e Deputadas para que mobilizem suas bases e o setor produtivo do nosso Estado, cada um na sua região de atuação, para que no dia 20 de agosto nós possamos estar com este Plenário lotado e mostrarmos a realidade para essas autoridades que vêm de fora, contando também com a presença de Deputados dos nove Estados da região amazônica. Além disso, vão estar presentes também a diretoria da UNALE e Deputados de diversos Estados do Brasil. Vai ser uma oportunidade, onde poderemos mostrar a realidade do Estado de Roraima. O que nós estamos vivenciando são os obstáculos que o Governo Federal vem colocando para o desenvolvimento do Estado. Então, essa é a nossa contribuição ao seu pronunciamento. Parabéns! Conte com esta Casa, com a Mesa Diretora, da qual Vossa Excelência faz parte. Vamos juntos, de mãos dadas, trabalhar para resolver mais esse impasse para o crescimento do nosso Estado. Obrigado!

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral**, continua. – Obrigado, Deputado Chagas. Queria pedir o apoio dos Deputados e Deputadas, ligados a um Deputado Federal, a um senador, a toda a classe política do Estado de Roraima. Essa manifestação tem que ser coletiva, não pode ser individual, de um senador, ou de um Deputado Federal. Nós já temos o apoio do Senador Romero Jucá. Falamos com ele, que é contra o Parque do Lavrado, em áreas produtivas. Queremos também dizer que cada Deputado tem sua base, tem seu Deputado Federal, então, que fale com ele, peça o apoio dos parlamentares federais. Nossa briga sobre o Parque do Lavrado em área produtiva pode ser também do senador e da senadora deste Estado. O apoio é fundamental. Eu quero pedir ao bloco do governo que nos ajude a marcar uma audiência da governadora com o povo do Amajari, ou melhor, com o povo do Município onde ela nasceu e onde, até hoje, ainda vivem sua mãe e seus irmãos, tirando da terra seu sustento. Peça a base do Governo para que marque a audiência e comunique a assessoria da Casa ou a mim, para que eu possa avisar ao Prefeito, aos vereadores e a comissão de fazendeiros e pecuaristas que querem falar e ouvir da governadora que não será mais no Ereú ou Parque do Lavrado. Quero agradecer mais uma vez a cada motorista, a cada amigo que passou no sábado na BR-174, indo para Pacaraima, Amajari, Tepequém, Surumú, subindo a serra na BR-174. Quero agradecer a paciência dos motoristas, das famílias que passaram na BR e que viram a manifestação pacífica, mostrando a indignação do povo roraimense, do povo amajariense contra mais uma demarcação naquele Município. Para minha surpresa, Deputado Chico Guerra, o Senhor viu a sociedade, a população, os motoristas, as crianças e os adolescentes entenderem nossa mensagem e se disserem contra a mais uma demarcação em área produtiva. Quero aqui, Presidente Chagas, pedir o apoio desta Casa para que se faça uma nota de repúdio contra essa demarcação. Que esta Casa faça uma nota contra a demarcação do Parque do Lavrado em área produtiva. Estão dizendo que não podem sobrepôr em área indígena ou em área do exército. Engraçado, quando foram demarcar a Raposa/ Serra do Sol, o nosso Monte Roraima já era demarcado! Quando vão fazer uma demarcação federal pode ter dupla afetação, mas quando é para o Estado não pode! Será que são dois pesos e duas medidas? Acho que não. Então, vamos reiterar e pedir o apoio a todos e mostrar que já houve dupla afetação em reserva, que é a do Monte Roraima.

Quero agradecer a cada amigo que veio a esta Sessão, que saiu do Amajari e está aqui ouvindo este pronunciamento. Disse na rádio, em entrevista, que este movimento não é meu, é do povo do Amajari, ou melhor, dos roraimenses, dos roraimados que vieram para cá e aqui vivem. Esta é a casa do povo. Aqui temos vinte e quatro Deputados que representam o povo de Roraima. Quero pedir o apoio incondicional de cada Deputado, em especial, da nossa Casa pelo compromisso, parceria. E quero dizer que não aceito mais o Parque do Lavrado em área produtiva. A briga não é só minha, tem que ser de todos os Deputados Estaduais, Federais, Senadores e do Governo do Estado.

Quero encerrar agradecendo a cada um de vocês, amigos da imprensa, amigos que vieram do Amajari e vou reiterar o pedido aos Deputados Gabriel, Oleno Valdenir, Odilon para que marquem uma audiência com a governadora, para ouvir o povo do Amajari e os produtores daquela região. Isso não é partidário, precisamos unir toda a classe política dizendo não ao Parque do Lavrado em área produtiva. Obrigado a todos vocês.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Deputado Marcelo, vamos entrar em contato com a governadora para que ela possa marcar o dia e o local onde ela atenderá o pessoal. Avisaremos ao Senhor ainda nesta semana. Não abriremos mão de maneira nenhuma. O ICMBio disse que não

aceita conversar, mas quem tem que aceitar ou não somos nós.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Gostaria de informar que esse tipo de resposta pode ser dada no Expediente de Explicações Pessoais, mas, por ser um tema relevante e de interesse de todos, com certeza a governadora tem interesse e já está participando de reuniões e vai participar de eventos no município do Amajari. Quero comunicar aos Senhores Deputados que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina criou um fórum parlamentar, visando alterar a Constituição Estadual. A nossa Constituição Federal pode ser alterada mediante proposta, com 1/3 da Câmara dos Deputados, mediante proposta do Presidente da República e mais da metade das Assembleias Legislativas da Federação se manifestando, cada uma delas com a maioria relativa de seus membros. Eles têm 4 propostas de alteração desta PEC, visando devolver às Assembleias Legislativas o poder de legislar, que foi retirado através da Carta Magna de 88. Essa iniciativa do Parlamento Catarinense é muito importante. A Frente Parlamentar está visitando as Assembleias Legislativas para fazerem uma exposição e colherem assinaturas e também para que cada Assembleia vote favorável ou não a essa PEC. Eles deverão estar aqui, ainda estão definindo a data, provavelmente no dia 11 de agosto. Quero informar aos Senhores Deputados, aqueles que queiram apresentar alguma sugestão e assistirem aos Parlamentares de Santa Catarina, que vamos transformar a Sessão em Comissão Geral. Deverá ser no dia 11 ou 13 de agosto.

Não havendo mais Oradores inscritos, passamos para a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – Não há quórum, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Não havendo quórum para deliberação das matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Nessa reunião que ocorrerá na Assembleia Legislativa de São Paulo é importante a participação de todos os Deputados. Gostaria de reforçar o que Vossa Excelência já falou e pedir que o Senhor converse com o nosso Presidente sobre a possibilidade de 100% dos Parlamentares desta Casa estar presente, porque essa afronta, a quebra do Pacto Federativo tem transformado as Assembleias Legislativas, as deixando cada vez mais em funções não tão importantes como deveriam, já que representamos a parcela da população do nosso Estado. É importante que todos os Deputados se mobilizem para que possamos estar lá, onde vão estar Deputados de todos os Estados Brasileiros. É um assunto muito importante, não só para a União, mas para o Estado de Roraima, para que possamos ter verdadeiramente uma função como Parlamentar. Muito obrigado.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – É verdade, Deputado. Nos dias 27 e 28 a Assembleia Legislativa de São Paulo estará organizando um seminário para tratar da questão do Pacto Federativo e do poder de legislar das Assembleias Legislativas. A Assembleia de Santa Catarina está fazendo uma atuação no sentido de providenciar uma PEC com o apoio das Assembleias. Vamos sim somar esforços junto ao Presidente desta Casa para que Roraima tenha uma representação significativa neste evento em São Paulo.

E, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Deputados para a reunião da Comissão Mista de Orçamento hoje, às 15h, na Sala de Reuniões desta Casa, e para a Sessão Plenária de amanhã, dia 24, à hora regimental.

Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

Ata Sucinta Aprovada em: 06/08/2015

DAS COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 005/15, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 014/15.

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte e um minutos, no Plenário Valério Magalhães, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução n.º 005/15, alterada pela Resolução n.º 014/15, com a finalidade de “**Acompanhar a elaboração de Planos Emergenciais**

no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima”, sob a presidência da Senhora Deputada **Lenir Rodrigues**, com a presença dos Senhores Parlamentares: Relator, Deputado **George Melo**; Relator Adjunto, Deputado **Izaías Maia**; e Membros, Deputado **Zé Galeto**, **Oleno Matos** e **Odilon Filho**, com ausência da Senhora Deputada **Angela Águida Portella**. Por determinação da Presidência da Comissão, a Ata será transcrita na íntegra.

I-ABERTURA:

A Senhora Presidente **Deputada Lenir Rodrigues** - Havendo “**quórum**” regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos. Solicito à secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

II- LEITURA DA ATA.

O Senhor **Deputado Odilon Filho** – Solicito a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão, para conhecimento do seu teor.

A Senhora Presidente Deputada **Lenir Rodrigues** - Coloco a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, em votação, informo que a Ata foi aprovada pelos Senhores Membros presentes na Comissão.

III – EXPEDIENTE.

Não houve

IV – ORDEM DO DIA.

A Senhora Presidente **Deputada Lenir Rodrigues** – Senhores Deputados, encontra-se na Ordem do Dia desta Comissão, Relatório Conclusivo do Senhor Relator Deputado **George Melo** à Proposta de **Acompanhamento da Elaboração de Planos Emergenciais no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima**, conforme Decreto número dezoito mil, duzentos e noventa, letra E de Decreto dezoito mil, duzentos e oitenta e dois, letra E, respectivamente, ambos do Poder Executivo, tenho a esclarecer aos senhores, que no Plano do Sistema Prisional, constam apenas sete páginas, em apenas um verso da página, o Plano de Recuperação Emergencial para a Garantia de Assistência à Saúde e aos Usuários, contém dez páginas, muito subsidiado, com vários anexos, sendo assim, solicito ao Senhor Relator deputado **George Melo**, que proceda a leitura do seu Relatório, com base na análise dos autos que se encontra à mesa, para apreciação de quem queira fazer, bem como, com base nas Visitas Técnicas e Oitivas, que realizamos durante as sessões desta Comissão Especial, com a palavra o Senhor Relator, Deputado **George Melo**, para fazer a leitura do seu Relatório.

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – (Leitura do Relatório)

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por meio da Resolução n.º 005/15, criou esta Comissão Especial Externa de conformidade com o art. 31, *caput* da Constituição Estadual, c/c art. 41 e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, composta pelos Senhores Deputados **Lenir Rodrigues, Ângela Águida, George Melo, Isaias Maia, Zé Galeto**.

Aos 29 de janeiro de 2015, esta Comissão foi instalada, ficando assim instituída: **Lenir Rodrigues**, Presidente; **Ângela Águida**, Vice-Presidente; **George Melo**, Relator; **Isaias Maia**, Membro; **Zé Galeto**, Membro.

No dia 03 de março de 2015, através da Resolução n.º 014/2015, foi alterada a composição da Comissão, passando a ser composta da seguinte forma: **Lenir Rodrigues**, Presidente; **Ângela Águida**, Vice-Presidente; **George Melo**, Relator; **Isaias Maia**, Membro; **Zé Galeto**, Membro; **Oleno Matos**, Membro; **Odilon Filho**, Membro.

Ao iniciar seus trabalhos, esta Comissão deliberou por fazer visitas técnicas às Secretarias de Saúde – SESAU; Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUC e Secretaria de Infra-Estrutura – SEINF.

Deliberou-se, ainda, por convocar autoridades e servidores para oitivas e pela requisição de documentos.

De posse das atas de reunião, documentos contábeis recebidos, após as oitivas realizadas, esta relatoria passou a analisar a regularidade dos atos do Poder Executivo relacionados ao período do Decreto de Planos Emergenciais no Sistema Prisional de Roraima e na Rede Pública de Saúde de Roraima.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Inicialmente, é importante ressaltar que a atividade de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo relacionados ao Decreto Emergencial das Secretarias da Saúde e Justiça e Cidadania, respectivamente SESAU E SEJUC, tem previsão na Constituição do Estado de Roraima, em seu artigo 33 e incisos, *in verbis*:

Constituição Estadual de Roraima
Art. 33. É da competência exclusiva

da Assembleia Legislativa:

(...)

V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; (AC) (EMENDA CONSTITUCIONAL No 002, DE 10 DE JUNHO DE 1994).

(...)

VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)

XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

(...)

XXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual; (destacou-se)

Esta Relatoria recebeu as atas das oitavas realizadas por esta Comissão Especial bem como os documentos contábeis, passando a análise sob os aspectos legais e constitucionais, em especial Lei 8.666/93 e LC 101/2000, no que tange aos atos do Poder Executivo relacionados à SESAU e SEJUC, durante o período do Decreto Emergencial, passando-se ao relato da análise a seguir:

Em relação ao serviço de limpeza e higienização do HMI, verificou-se que houve substituição da empresa VALE que prestava serviço por outra empresa que foi contratada em processo licitatório emergencial, todavia, não foi feito um procedimento licitatório regular para atender o período após a situação emergencial. Tudo isso, conforme as seguintes pessoas ouvidas por esta Comissão:

Reunião da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 005/15, realizada em 12 de fevereiro de 2015 às 09:30h

Deputado George Melo: Bom dia, o senhor sabe me informar se há autos de Processo de Licitação para contratação de empresa de limpeza e higienização do HMI?

Assunção Barroso de Vasconcelos (Coordenador Geral de Administração da SESAU): Existe sim.

Deputado George Melo: O senhor sabe me dizer se o processo é emergencial?

Assunção Barroso de Vasconcelos: O Processo é emergencial.

(...)

Deputada Lenir Rodrigues: - Fazendo um adendo às perguntas do Deputado George Melo, eu gostaria de saber se na abertura desse processo emergencial para limpeza e higienização do HMI, se houve primeiro a abertura de processo normal e depois de um emergencial ou foi aberto o emergencial direto?

Assunção Barroso de Vasconcelos: Foi aberto o emergencial direto.

Deputada Lenir Rodrigues: Vocês receberam alguma recomendação da Promotoria de Saúde do Ministério Público Estadual, recomendando tal procedimento?

Assunção Barroso de Vasconcelos: desconheço

Conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, há previsão para dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, todavia desde que a obra ou serviço possa ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da emergência.

Assim, antes do fim do período emergencial (que deve ser no máximo de 180 dias) deve ser providenciado procedimento licitatório “não emergencial” para continuidade da prestação do serviço após o período emergencial.

De acordo com a oitava do Sr. Assunção Barroso de Vasconcelos aos 12 de fevereiro de 2015, ainda não havia sido iniciado procedimento licitatório regular, havendo uma contrariedade e

inconformidade com o citado art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Aos 25 de março de 2015, o Sr. Secretário da Saúde foi ouvido perante esta Comissão Especial Externa, que esteve em reunião e prestou informação diversa do Sr. Assunção Vasconcelos sobre processo licitatório regular para serviço de saúde e higienização. O Sr. Secretário afirmou perante a Comissão que estão providenciando processo licitatório na modalidade pregão, para atender o período não emergencial.

Foi divulgado pela imprensa escrita local, jornal de grande circulação em Roraima, matéria sobre a Reunião do Senhor Secretário, aos 26 de março de 2015, que estão providenciando a licitação na modalidade pregão para atender serviço de fornecimento de “marmitex” para as unidades hospitalares.

Jornal Folha de Boa Vista

Matéria da Folha Web, Disponível em : <[Dentre os demais esclarecimentos prestados, as contratações emergenciais, como para o fornecimento de alimentação à rede estadual de saúde, foi detalhada pelo secretário.](http://www.folhabv.com.br/novo/noticias/view/id/5697/titulo/a%Concur%ados+da+Sa%C3%Bade+tomam+posse+em+maio%2C+diz+secret%C3%A1rio#>”. Acessado aos 26/03/2015.</p>
</div>
<div data-bbox=)

“A empresa que prestava este atendimento trabalhou de forma muito precária e suspendeu o serviço. Por isso, foi realizada uma contratação emergencial. Não poderíamos deixar faltar comida e, com a mudança, ainda conseguimos uma redução de 5% no custo da refeição e com qualidade superior”, destacou.

O secretário adiantou que está em andamento o processo para realização do pregão eletrônico e, a empresa que ganhar, passará a prestar esse serviço. “Fizemos a contratação dessa empresa por 90 dias, pois para aqueles serviços indispensáveis e contínuos precisávamos manter a regularidade. Agora estamos trabalhando para agilizar o processo do pregão eletrônico”, explicou.

Esta é uma situação que precisa ser acompanhada, pois, as informações do Sr. Assunção Vasconcelos e do Sr. Secretário Kalil Coelho estão divergentes.

Uma questão a se observar é que a oitava do Sr. Assunção Vasconcelos se deu aos 12/02/2015, ao passo que a informação do Sr. Secretário ocorreu aos 25/03/2015, ou seja, mais de 1 mês após, onde afirmou que havia licitação para o fornecimento de refeições e para os serviços de higienização e saúde.

Tudo indica que a irregularidade inicial foi sanada durante os trabalhos de fiscalização realizados por esta Comissão, revelando nesse contexto a importância dessa atividade fiscalizatória, que é uma das atribuições desse Poder Legislativo, conforme Constituição Estadual de Roraima, “art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa.: (...) **XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.**”

Por outro lado, de acordo com a documentação disponibilizada pela Secretaria de Saúde, pode-se observar alguns pagamentos a fornecedores efetuados **de Ofício e sem Notas de Empenhos**, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

MÊS	DATA DO PAGAMENTO	CONTA	FONTE	VALOR
Janeiro	19.01.15	5027-X	109	339.058,28
	22.01.15			6.818.006,66
	23.01.15			99.680,00
	27.01.15			4.329,90
	29.01.15			560.000,00
	30.01.15			1.364.203,30
SUBTOTAL				9.185.278,14
Fevereiro	02.02.15	5027-X	109	2.099.404,41
	03.02.15			815.882,51
SUBTOTAL				2.915.286,92
TOTAL PAGO - CONTA 5027-X				12.100.565,06

De acordo com o Quadro acima (Quadro I), verifica-se os pagamentos efetuados pela conta 5027-X, na Fonte 109 (Transferências Constitucionais para a Saúde), no valor de R\$ 12.100.565,06 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), referentes aos meses de janeiro e os dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano.

QUADRO II

MÊS	DATA DO PAGAMENTO	CONTA	FONTE	VALOR
Janeiro	15.01.15	5055-5	107	750.154,33
	19.01.15			722.681,66
	27.01.15			841.673,56
	28.01.15			85.089,63
SUBTOTAL				2.399.599,18
Fevereiro	02.02.15	5055-5	107	136.775,85
	03.02.15			1.505.349,50
SUBTOTAL				1.642.125,35
TOTAL PAGO - CONTA 5055-5				4.041.724,53
TOTAL GERAL PAGO POR OFÍCIO				16.142.289,59

Em relação ao Quadro II, os pagamentos foram feitos pela cota 5056-5, na Fonte 107 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo), no valor de R\$ 4.041.724,53 (quatro milhões, quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), no mês de janeiro e nos dias 02 e 03 de fevereiro do corrente. Somando os pagamentos efetuados das duas contas, o total foi de R\$ 16.142.289,59 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de gastos sem estarem devidamente Empenhados.

Diante do quadro apresentado, veja o que cita o DECRETO Nº 18.278-E de 09.01.15:

Art. 1º Fica vedada aos órgãos do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, **pelo prazo de cento e oitenta dias contados da publicação deste Decreto**, a assunção de compromissos **que impliquem em gastos** com as seguintes despesas:

III – compromissos inscritos em “Restos a Pagar” e demais Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Os processos correspondentes aos compromissos inscritos em “Restos a Pagar” e demais Despesas de Exercícios Anteriores serão encaminhados à Controladoria Geral do Estado de Roraima para análise e emissão de parecer acerca da sua regularidade, que deverá ser encaminhado ao Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP.

Art. 3º O disposto no art. 1º poderá ser excepcionalizado quando se tratar de necessidade voltada ao interesse público, plenamente justificada pelo órgão ou entidade requerente, devendo ser encaminhada à deliberação do

Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP.

O Decreto acima estabelece um **prazo de 180** (cento e oitenta) dias com compromissos **que impliquem em gastos**, portanto, os pagamentos mencionados no Quadro I foram indevidos, descumprindo o art. 1º do aludido Decreto e ao art. 60 da Lei 4.320/64.

Note-se que tais despesas deveriam ter sido encaminhadas à Controladoria Geral do Estado para análise e emissão de parecer acerca da sua regularidade, o que não aconteceu, pois não consta também nenhuma justificativa de que há necessidade voltada ao interesse público, conforme o art. 3º do mencionado Decreto.

Diante do demonstrado, tem-se que tais pagamentos **não** foram deliberados pela CEGEP juntamente com a Controladoria Geral do Estado – CGE, onde os Órgãos de Controles estão cientes e de acordo com todos os pagamentos efetuados pelo Secretário de Saúde.

Há ainda alguns pagamentos efetuados pela Secretaria de Saúde na Conta 5055-5, Fonte 107 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo), conforme quadro abaixo:

QUADRO III

DATA DO PAGAMENTO	Nº OFÍCIO	PROCESSO	CREADOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR
15.01.15	70/15	1750/14	Clinica Renal de Roraima	Hemodíalise na beira do leito	108	155.001,00
19.01.15	142/15	3188/12	Clinica Renal de Roraima	Serviço de Hemodíalise	111	179.580,00
19.01.15	143/15	3188/12	Clinica Renal de Roraima	Serviço de Hemodíalise	110	62.415,00
19.01.15	140/15	10677/13	Clinica Renal de Roraima	Prestadores SUS-Média e Alta Complexidade	112	401.681,77
19.01.15	141/15	10677/13	Clinica Renal de Roraima	Prestadores SUS-Média e Alta Complexidade	113	79.004,89
TOTAL						877.682,66

Observa-se no Quadro III um total de R\$ 877.682,66 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que foram pagos para a Empresa Clínica Renal de Roraima, **pertencente à esposa do atual Secretário de Saúde**, sendo que em nenhum pagamento havia Nota de Empenho, muito menos análise e parecer da Controladoria Geral do Estado quanto a sua regularidade e nem encaminhamento para deliberação do Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP, constando justificativa do órgão requerente quanto a excepcionalidade para pagar despesas com exercício anterior.

Repita-se que todos os pagamentos foram efetuados **sem Notas de Empenhos**, e **pago através de Ofício**, considerando que até a data 09.02.15 ainda não tinha sido liberado o Sistema Contábil (FIPLAN) para nenhuma Nota de Empenho. Veja-se o que rege a Lei Nº 4.320/63, no seu art. 60: “**É vedada a realização de despesa sem prévio empenho**”. Pelo conceito da Lei 4.320, não há empenho a *posteriori*.

Contudo, o §1º do art. 60 da Lei 4.320 possibilita a dispensa de Nota de Empenho em casos especiais, *in verbis*.

§ 1º. Em casos especiais, previstos na legislação específica, será dispensada a emissão da nota de empenho.

Veja-se os ensinamentos J. Teixeira Machado Jr. E Heraldo da Costa Reis quanto a essa excepcionalidade:

“São passíveis de dispensa da nota de empenho, desde que regulamentadas na lei complementar ou supletiva estadual ou municipal, quando for o caso, as seguintes despesas:

- despesa ou obrigações de contratos de adesão, de convênios ou contratos expressos, ou de ajustes ou acordos firmados entre entidades governamentais da mesma esfera ou de esfera diferente; ou entre estas com entidades de Direito privado das quais façam parte como acionistas;

- despesas ou obrigações oriundas de mandamentos constitucionais ou de leis, tais como o PASEP, encargos patronais, sociais e trabalhistas, inativos, pensionistas e outras;

- despesas ou obrigações oriundas de mandamentos

constitucionais, da Lei Orgânica dos Municípios ou de outra Lei e que caracterize transferências inter ou intragovernamentais;

despesas ou obrigações oriundas de contratos de empréstimos ou financiamentos, independentemente da destinação do produto.

Imperioso destacar que as notas fiscais das despesas do quadro supramencionado referem-se a despesas de exercícios anteriores.

Nota-se no art. 90 da Lei 4.320 que "**A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis**".

Entende-se por empenho regular o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Toda e qualquer despesa só poderá ser efetuada mediante o prévio empenho até o limite das dotações orçamentárias de cada exercício financeiro. O empenho materializa-se por meio da emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", cujo efeito inicia-se a partir de seu recebimento pelo credor. A emissão da Nota de Empenho pressupõe vencidas todas as fases anteriores da execução da despesa, quais sejam: autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento.

Não consta em Leis que os pagamentos feitos pela Administração Pública devam ser efetuados via Ofício e sem Nota de Empenho, ou seja, todos os pagamentos efetuados pelo Secretário de Saúde em janeiro foram irregulares, contrariando o que determina a Lei 4.320/64 e o próprio DECRETO governamental de Nº 18.278-E de 09.01.15.

Observe-se o que rege a Lei Nº 8.429/92 - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

Vale ressaltar que na Administração Pública não há espaço para liberdades e vontades particulares, pois segundo o princípio da legalidade o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir *secundum legem*, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. No silêncio da lei está proibido de agir. Já o administrado pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito (princípio da autonomia da vontade), conforme já demonstrado brevemente. Portanto, tem uma maior liberdade do que o administrador.

Hely Lopes Meirelles define:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Diógenes Gasparini define:

O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se a anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular.

CONCLUSÃO

Diante do o exposto e dos documentos trazidos à baila, conclui-se que os atos praticados pelo Secretário de Saúde não atendem o que preceitua a legislação pátria dessa forma enviamos o Presente Relatório à Mesa Diretora desta Casa de Leis após ouvir o Plenário envie cópias ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado e sugere o pedido de afastamento do Senhor Kalil Gibran Linhares Coelho Secretário de Estado da Saúde para apuração dos fatos, por fim recomenda aos nobres pares desta Comissão a aprovação deste Relatório Conclusivo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015

Deputado George Melo

Relator da Comissão

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Senhora Presidente, diante da leitura do Relatório, quero pedir aos pares, o afastamento imediato do Secretário de Saúde, para que sejam analisadas todas as irregularidades constantes neste nosso Relatório.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Constatamos, além do Relatório, o Informativo das Atividades realizadas por esta Comissão Especial, foram 12 Reuniões, três Visitas Técnicas, foram expedidos quarenta e um Ofícios, dois Requerimentos, quatorze Ofícios recebidos, determino à assessoria da Comissão, a juntada do Relatório Conclusivo aos autos, senhores Deputado o Relatório esta em discussão.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** – Senhor Relator, minha dúvida, é com relação aos pagamentos feitos à clínicas, que somam um total de aproximadamente, oitocentos e setenta e sete mil, são oriundos de recursos próprios da Saúde ou repasses federal? São repasses direto federal, não é? No meu modo de ver, com relação a falta de empenho, não implica tanto assim a situação, deixar de pagar por conta de um sistema de empenho que não estava apto a rodar o empenho que pode ser feito com data retroativa e, já que é um serviço essencial, não pode parar um serviço clínico por conta da falta do empenho, já que o repasse federal, que é o mais importante, já está na conta, acho que ele estava ali, autorizado a pagar as faturas e no Orçamento Geral do Estado, ele tem a previsão orçamentária, então ele está sabendo que tem de onde empenhar, é o meu modo de ver.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Quero registrar a presença do Senhor Deputado Jânio Xingú, que muito nos honra com sua presença nesta Comissão e dizer que ele tem direito a voz na nossa reunião. Ocorre Senhor deputado Odilon Filho, que no pagamento por ofício, a ilegalidade consiste em pagamento sem prévio empenho e o FIPLAN, entrou logo no sistema e a Secretaria continuou a pagar sem prévio empenho, isso realmente afronta a Lei de Licitações Públicas que não aceita pagamentos com empenhos posteriores, somente nas exceções que o Relator leu, e não cabe nesse caso específico, como eu disse no início da reunião, o Plano Emergencial das duas Secretarias, apesar do Plano da Secretaria de Justiça e Cidadania se resumir em sete folhinhas humildes e o Plano da Saúde ser um Plano mais robusto e consistente, o que se vê no Relatório do Senhor Relator Deputado George Melo e pelas oitivas que realizamos, a prova mais robusta, é essa que esta aqui nos autos, mas temos também provas testemunhais, nos

autos de verdadeira fraude à Licitação Pública, então, existem várias inconsistências que se forem bem discutidas e em uma investigação mais apurada, que não é o caso de nossa Comissão, que tinha um prazo exíguo e já pedimos prorrogações, não compete a nossa Comissão, adentrar profundamente nesse aspecto. Com a palavra o Senhor deputado Oleno Matos.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Quería só um esclarecimento com relação a pagamentos aponta dos e diante de possíveis irregularidades, se a Comissão, após essas oitivas e juntada de documentos, se foi levantado e se esses processos passaram pela controladoria, pela PROGE, resumindo, se houve, por parte da administração da Secretaria de Saúde, a preocupação de sanar a falta de documentos, de pareceres relacionados a esses pagamentos?

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado Oleno, é tão grave a situação que, por exemplo, na Secretaria de Justiça e Cidadania, tivemos o testemunho de uma servidora, dizendo que depois que fizeram tudo, contratação direta sem nada foram legalizar a situação, não estamos nem adentrando nesse aspecto, porque sabemos das urgências que o governo estava passando naquele momento, estamos tendo essa “compreensão”, o que não estamos, aí eu louvo o Relatório do Senhor Deputado George Melo, estamos atacando somente aquilo que não tem concerto, o Relatório, pelo que vi, não esta nem adentrando em outros aspectos, deixamos a Secretaria de Justiça e Cidadania que consertou ou foi sanando, agora quando entra no aspecto da ilegalidade de pagamento, com dinheiro de convênio, nossa responsabilidade, primeira, são duas, que é a elaboração das Leis e a Fiscalização da Execução do Orçamento Público, creio que neste aspecto, vamos estar nos furtando da nossa função primeira que é exercer, o munus público de fiscalizadores da execução do Orçamento Público.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Não Senhora Presidente, eu não tenho dúvida disso, minha preocupação é em função de que... cito um caso concreto, com relação à Educação e esses contratos de reformas das escolas, em que há uma orientação do Tribunal de Contas, o que terminou caindo na Justiça, tendo que analisar, minha preocupação é só essa, de nós não termos preparado a documentação necessária, acho que devemos está prontos a tomar decisões que vão agradar ou desagradar, mas sempre decisões pautadas na legalidade, somos juristas, você e eu e sabemos que às vezes, a falta de um papel num Relatório e em todo um trabalho que fizemos, pode prejudicar tudo, então, só queria registrar essa minha preocupação, mas você esclareceu que já foi levantado tudo e que são situações que não há conserto e o que não há conserto, há apuração e punição àqueles que cometeram qualquer ilícito.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – E ademais Senhor Deputado Oleno Matos, quando estávamos na Comissão, apontando, tendo esta conversa amigável, indo lá com gentileza, explicando, tentando consertar, quando se persiste no erro, nesse caso, não é mais nosso papel, não é? Então infelizmente, entre outros aspectos que o Relator não colocou, porque só colocou esse mais grave, pelo que vi, foi até benevolente. Com a palavra o senhor Deputado Xingú.

O Senhor Deputado Jânio Xingú – Senhora Presidente, Senhores Deputados, Relator George Melo, acompanhei esta Comissão desde que ela foi criada, tínhamos duas Comissões, uma que tratava especificamente da Secretaria de Estado da Saúde e a outra que tratava exclusivamente do Auxílio Alimentação que é o Crédito Social, queria deixar bem a vontade a Senhora Presidente, o Deputado George Melo que é o Relator e todos os senhores Deputados, que a Justiça usa, quando sente que a pessoa que esta sendo investigada está destruindo provas, ela pede a prisão para que isso não ocorra, no legislativo, não é diferente, o afastamento é exatamente para que a Comissão ou outros instrumentos do Legislativo, possam operar na investigação, não tenham nenhum tipo de constrangimento ou destruição de provas e etc, porque a pessoa investida no poder de Secretário, pode manipular funcionários, pode destruir provas, pode fazer qualquer outra coisa que venha prejudicar o andamento do processo, que seja um processo legal, com ampla defesa, tudo aquilo que a Lei dá para o senhor Secretário, ele vai ter, eu acho que o afastamento pedido pelo senhor Deputado George Melo, através de seu Relatório é legítimo, aqui vocês podem decidir, eu só tenho direito à palavra, como não sou membro da Comissão, não tenho direito a voto, mas a decisão da Comissão deve ser referendada pelo Plenário e aí teremos que ter treze votos para afastar o Secretário e daí sairá o Decreto Legislativo, pelo Presidente da Assembleia, publicado no Diário da Assembleia, o Secretário, a partir daquele momento, estará afastado de suas funções até que o caso seja apurado,

Acho que a senhora Deputada Lenir esta de parabéns, Deputado George Melo, Deputado Izaias Maia, Deputado Zé Galetto, Deputado Oleno Matos e Odilon Filho, todos que fazem parte e estão

neste processo, a Comissão só esta fazendo uma apuração final daquilo que trabalhou, que colheu informações, convidou pessoas para vir, sei que pessoas de forma espontânea vieram, deram seu depoimento e esse desdobramento só irá acontecer de verdade depois que o Secretário for afastado e, outro mecanismo de apuração possa ser instalado e que isso tudo possa ser apurado, acho até que se o Secretário estiver correto, poderá voltar ao cargo, acho na presunção da inocência, ninguém pode ser julgado culpado antes de um processo transitado e julgado, não é só no Judiciário, aqui no Legislativo não é diferente até porque, é aqui que se faz as Leis, se o Secretário provar que ele esta certo, acho que o Poder Legislativo, deve voltar atrás e o Poder Executivo o retorna à Pasta, mas o procedimento legal é o pedido de afastamento, para que seja apurado com mais profundidade essa questão e esse trabalho que vocês fizeram à frente da Comissão.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Obrigada Senhor Deputado Xingú, pela sua participação, pergunto aos Senhores deputados se tem algo mais a ser declarado?

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Eu tenho Senhora Deputada, esse pedido de afastamento consiste em até quando convalidasse que ato?

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – O afastamento dele, que fique claro que é pelas irregularidades comprovadas.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Ele esta perguntando até quando?

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Não até quando, aqui esta comprovada as irregularidades dele, por isso eu estou pedindo que ele seja afastado.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado George Melo é assim, vamos votar agora o Relatório e, se aprovado for, ele será referendado ou não pelo Plenário.

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Isso.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Nas minhas conclusões se o Relatório for aprovado, vou pedir para que seja, junto com as provas que tem nos autos, remetido ao Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual, ao Poder Executivo, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Orçamento Fiscalização e Controle, deste Poder Legislativo, porque na verdade, toda essa investigação, poderá gerar, inclusive, uma CPI, então, respondendo ao Senhor Deputado Oleno, é até quando se concluir as investigações, porque o Secretário teve ampla defesa, ele foi chamado aqui, ele foi ouvido e a oitiva dele esta nos autos, fizemos uma Visita Técnica na Secretária, com ele, mas é como eu lhe disse Deputado Oleno...

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Se ficar provado que nada aconteceu de errado, a senhora governadora recoloca ele à hora que ela achar necessário, não somos nós que iremos colocar, aquele, é um cargo de Confiança da Governadora e ela coloca e tira um Secretário, a hora que ela quiser, não é Assembleia que coloca, vamos recomendar a saída, se por acaso ele sair e comprovar que esta certo e a Governadora quiser, ela convida, se não, ela poderá convidar o Isaias Maia, o Xingú...

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Se o Relatório passar aqui e no Plenário...

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Por isso que não vejo como determinarmos prazos.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Podemos estipular o Prazo, por trinta dia. Estamos em discussão.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Senhora Presidente Lenir, Senhor Relator, me perdoem, mas discordo quando se fala em ampla defesa, e olha que eu sou defensor da ampla defesa, quando se chama alguém para participar de uma oitiva em um procedimento em que estamos demandando, não estamos falando em ampla defesa e total contraditório, acredito que o investigado, deveria ter acesso a todos os elementos que produzimos nos autos, para que pudéssemos caracterizar ampla defesa e isso não aconteceu, como o Relatório sugerido fala no afastamento e ai já estamos entrando na discussão de período, vejo como uma possibilidade enorme de não termos êxito, então, acho que poderíamos fechar o Relatório como a senhora Deputada Lenir falou, apontando a necessidade, se for o caso de uma CPI, se for o caso, é o caso de encaminhamento ao Ministério Público de Contas, ao Ministério Público Estadual, demais autoridades competentes, mas vejo como bastante temerário, com base no que temos e na forma como é o procedimento interno da Comissão Especial, nós deliberarmos quanto a..., com perdão do Relatório, entendo o Relatório do senhor Deputado George Melo, mas ousou discordar quanto a determinação de afastamento, principalmente sem sabermos qual o andamento vai se ter após o debate e apreciação do Plenário.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Deputado Oleno, se o Relatório for aprovado, não estaremos afastando o Secretário, é uma sugestão do Relator que terá que passar pela

apreciação do Plenário, neste procedimento aqui, não caberia..., quando os dois Secretários compareceram, o Secretário de Justiça e Cidadania e o Secretário de Estado da Saúde, vieram acompanhados de assessoria jurídica, inclusive, registrado e gravado nos autos, com tempo, inclusive, para consultar e falar, então teve todo um..., e quando questionados sobre as ilegalidades apontadas pelo Senhor Relator constante no Relatório que é um ato discricionário do Relator, colocar ou não, porque se eu fosse a Relatora, *data venia*, teria colocado outros aspectos aqui que podem surgir mais tarde na fase posterior, ai sim, comunicado da decisão, notificado, ai que entrará o aspecto do contraditório em relação ao Relatório, então, as fases da Comissão estão corretas a meu ver com todas, *data venia*, estão corretas, então nós tivemos todo o cuidado durante esta comissão Especial para seguirmos o rito processual dando prazo, pegando chá de Secretário que só podia vir tal dia, houve até uma situação cômica onde o Secretário de Justiça e Cidadania, depois de duas vezes sem comparecer à convocação da comissão, marcou para vir dia primeiro de abril e não veio, até chacota passamos, mas seguimos o rito sem perdermos o “*Time*” e nem a paciência e sem ter nenhuma atitude rancorosa, tanto é, que eu *data venia*, estou achando que, o Relator espremeu somente aquilo para o qual, ele não poderia fechar os olhos foi o que pareceu neste Relatório de Vossa Excelência, não é uma crítica destrutiva e sim uma opinião, uma visão pessoal da Deputada Lenir Rodrigues, acredito que estejamos no procedimento correto e esta é a fase, estamos na discussão do Relatório, se não for aprovado, será arquivado e se aprovado for, ainda terão outras fases no Plenário.

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Senhora Presidente, queria que constasse também, que ficasse consignado que além do pedido de afastamento..

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – A sugestão de afastamento.

O Senhor Relator Deputado **George Melo** – Sim, também peço o encaminhamento, após aprovado em Plenário, ao Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, inclusive, como é Recurso Federal, ao Ministério Público Federal.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Se aprovado for, já tenho este encaminhamento da Comissão.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Só para esclarecer o pensamento do Senhor Deputado Oleno, quero informar a presença do Senhor Deputado Jorge Everton, queria sugerir, que após seja aprovado ou não, você, como Deputado, tem a prerrogativa de votar contra ou a favor, é uma prerrogativa inerente à sua pessoa, que se for aprovado e referendado pelo Plenário, precisamos de treze votos e depois do Decreto Legislativo, a primeira coisa que a senhora Presidente deverá fazer e, acredito que irá fazer, é pegar todos os autos e informar e encaminhar ao Secretário, para que ele possa emitir sua defesa, se defender, enfim, acho que tem que estipular data, trinta dias, podendo ser renovado por mais trinta, se em sessenta dias não acontecer nada, perder o objeto, automaticamente o Secretário volta para pasta, tem que ser assim, porque as coisas tem começo, meio e fim, mas a questão de referendar aqui na Comissão e ir para o Plenário decidir, é muito importante, porque foi um trabalho de muito tempo, que eu acredito que a Deputada Lenir, tenha competência jurídica para tanto, é uma pessoa muito estudiosa e não fez nada que não fosse de forma legal, moral e não é com os olhos para prejudicar ninguém, mas pelo menos, estamos exercendo o dever de ofício, de fiscalizar os recursos públicos, que é um dever de ofício de todos os Deputados Estaduais, portanto, eu acredito que ela deva colocar em votação e quem vai decidir, é o voto, Vossa Excelência tem o direito de votar a favor ou contra, vou pedir o seu voto para que seja a favor, mas não tenho domínio sobre seu voto, se você quiser conversar comigo em particular, possa ser que eu venha convencê-lo, muito obrigado.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Algum Deputado que queira discutir a matéria ou pedir algum esclarecimento? Com a palavra o Senhor Deputado Odilon Filho.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** - Vou voltar ao Relatório, por este Relatório, não estou convencido de votar pelo afastamento do Secretário, meu posicionamento é que eu não vi ai..., não foi esmiuçado no Relatório, por exemplo, falou-se do contraditório, mas em nenhum momento da leitura citou o crime que foi cometido e no seu contraditório o Secretário de Saúde falou isso e isso em sua defesa. Não consta no Relatório, fica ruim para nós..., foi apontada as irregularidades, a defesa não consta no Relatório, acho que deveria para cada crime que foi cometido, cada falha que foi constatada na Comissão, a defesa vir em baixo no Relatório, por exemplo, foi pago tanto para isso e, em sua defesa..., ele foi ouvido com relação a isso daí, foi requisitado documentos, então, o que ele disse a respeito disso? Para podermos analisar os dois lados, o lado da Comissão que apurou e o lado da defesa, que é o contraditório, então, acho que nessa

parte o Relatório ficou falho, no meu modo de ver, esse é o meu modo, cada um analisa de outra forma. Também vi, que no Relatório, ficou de fora as outras Secretarias que foram fiscalizadas, detalhou-se apenas a Secretaria de Saúde. do restante não disse o que foi encontrado de erro, de grave das outras Secretarias e nem citou-se no Relatório, a defesa dos outros Secretários, por que que automaticamente, eles estão absolvidos e o da Saúde será penalizado? Então, é o meu modo de ver, então, fica aqui a sugestão, caso o Senhor Relator queira readequar o Relatório ou, fazer constar algo mais que possa me convencer, serei a favor.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado Odilon filho, seu convencimento é pessoal, individual, na verdade, nós que participamos da Comissão, foram apenas duas Secretarias envolvidas, SESAU e SEJUC, na verdade, o Relator foi bem benevolente, o grave aqui, foi primeiro, que o total pago, foi para uma empresa pertencente a esposa do atual Secretário da Saúde, então, a olhos vistos, Senhor Deputado, não dá mais, isso não dá para esconder, outro, que é vedado, é a realização de despesas sem prévio empenho, o presidente da CPL à Época, quando veio aqui, falou, deu seu depoimento e, na outra semana, estava exonerado, nossa função aqui, não é de expor os autos para os advogados virem fazer defesa, não, nossa função foi apurar os fatos, se existia ou não, emergência no Estado e pelo que consta no Relatório, o Relator não entrou neste mérito, mas nossa função cuidadosa, silenciosa, sem alardes, sem politicagem, hoje, se quiséssemos, estaríamos dando entrevistas para tudo quanto era lado, mas não, nem o Senhor Deputado Izaías Maia, que tem dois programas de televisão, não falou desse assunto, silenciou, não queremos fazer politicagem em cima de um fato Jurídico, nesse aqui, ninguém pode mais arranjar um jeito, principalmente quando a pessoa não quer consertar, então, não tem mais conserto, tinha que devolver aos cofres públicos, infelizmente, temos isso. Registramos a presença do Senhor Deputado Jorge Everton, que tem direito a voz, não é da nossa Comissão mas esta aguardando desocuparmos o local para iniciar outra reunião neste local, com a palavra o Senhor Deputado **Jorge Everton**.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** - Boa tarde a todos, agradeço a oportunidade de estar falando aqui, peço desculpas as pessoas que serão ouvidas em nossa Comissão, pelo atraso, mas é necessário em virtude dos trabalhos, isso mostra Senhores que a Assembleia tem trabalhado muito, todas as Comissões são atuantes. Parabenizar a Senhora Deputada Lenir e todos os membros desta Comissão e dizer que isso me assusta, o gestor efetuar pagamento para clínica da própria esposa e não acharmos isso grave, é assustador, como é que esta, que crise moral estamos vivendo neste país e neste Estado? Isso é um absurdo, fazer pagamento sem prévio empenho, para mim, é mais do que um erro, é um dolo, mostra a intenção de não seguir regras constitucionais e nem legais, sei que não tenho voto, mas garanto que se este Relatório for aprovado aqui na Comissão, no Plenário meu voto será favorável, acompanhando a decisão desta Comissão, se o Relator foi brando ou não, o fato é que a conduta já esta tipificada, foi cometido crime, tem que ser encaminhado para os órgãos de controle urgente, toda documentação de prova que tiver, para abertura de processo criminal, administrativo, o que for o caso, mas volto a dizer isso é um fato grave e tem que ser tratado com a força que a Assembleia Legislativa tem, de coibir essa ilegalidade, só queria firmar meu pensamento.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Primeiro, que quando se fala de Saúde se fala de vidas, de homens, mulheres e crianças, que muitas vezes, por falta de um medicamento vem a morrer, aí se começa as investigações, como já teve de bebês e por ai a fora e, dizer também que em nenhum momento nesta Comissão Especial, ninguém nunca teve o pensamento de perseguir ninguém, nosso pensamento, diante das dúvidas que surgiram diante das investigações, é só um, esclarecer a verdade, se o Secretário deve, ele deve ser punido, se o Secretário não deve, ele não deve ser punido, mas foi baseado em documentos que estão aí, pastas e pastas de documentos, foi feito uma investigação séria, sem caça as bruxas, nós estamos caçando a verdade, a seriedade, se os pagamentos foram feitos como manda a Lei, se foram feitos como manda a Lei parabéns ao Secretário e, se não foram feitos como manda a Lei, tivemos com toda certeza a falta de medicamentos, a falta de um atendimento digno e que talvez algumas pessoas tenham morrido por falta da aplicação justa e honesta de recursos, estamos trabalhando com a verdade, com seriedade, tentando evitar que aconteça novamente e que vidas venham a ser perdidas, muito obrigado!

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Obrigada Deputado Izaías Maia, vamos evoluir, coloco o Relatório Conclusivo do Senhor Relator Deputado George Melo, com a sugestão de afastamento do Senhor Secretário, a ser posteriormente apreciado pelo Plenário desta Casa e com os devidos encaminhamentos aos órgãos de

controle em votação, a votação será pelo processo nominal.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Senhora Presidente, meu voto é pela aprovação do Relatório com a ressalva de exclusão do afastamento.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – O Senhor Deputado Oleno Matos, já votou favorável ao Relatório, mas com ressalva de exclusão à sugestão de afastamento do Senhor Secretário de Saúde, mas o Relatório é um só, existe a sugestão, é sim ou não.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – (Inaudível)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – O Senhor poderá ter destaque lá, para tirar.

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – (Inaudível)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Não, aqui o que o Senhor pode fazer, conforme o artigo sessenta e sete do Regimento Interno, é pedir vistas, eu lhe dou vistas por dois dias úteis e o Senhor faria sua Emenda, depois votaríamos a Emenda se o Senhor perder, votaremos na íntegra o Relatório.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Ele tem direito a vista, mas ela está me dizendo como é um Relatório Conclusivo, não cabe Emenda, então, será perder tempo, terá destaque lá, vamos para o Plenário, vamos votar logo para concluirmos e se exaurirmos hoje...

(Discussões paralelas, inaudíveis)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Mas como isso roda na mão de assessor, vai ter sim, ele pediu o “*Pen-drive*” para colocar, como roda na mão de assessor, ele não colocou aqui escrito, mas ele irá apresentar escrito, ele disse aqui

(Discussões paralelas, inaudíveis)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Emendar mais, não...

(Discussões paralelas, inaudíveis)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Mas é o procedimento, é como se fosse aquele processo administrativo, é como se estivéssemos na fase administrativa ainda. Então, vamos lá, estamos em processo de votação nominal ao Relatório Conclusivo do Senhor Relator Deputado **George Melo**, da comissão Especial Externa para “**Acompanhar a elaboração de Planos Emergenciais no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima**”. Em Votação, Deputada Angela Águia Portella, ausente, Deputado George Melo?

O Senhor Deputado **George Melo** – Sim.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado **Izaías Maia**?

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Pela aprovação do Relatório e o afastamento, como diz a Lei, do Secretário.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado **Zé Galeto**?

O Senhor Deputado **Zé Galeto** – Com o Relator.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado **Oleno Matos**?

O Senhor Deputado **Oleno Matos** – Sim (Inaudível)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Mas pode, na Ata final, vou pedir para registrar, estamos gravando, então, vou pedir pela aprovação do relatório e que e, se possível fosse, ele pediria essa exclusão ta? Deputado **Odilon Filho**?

O Senhor Deputado **Odilon Filho** – Contra o Relatório.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Aprovado o Relatório com quatro votos Sim e um voto Não e uma ausência.

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – Dou por aprovado o Relatório Conclusivo do Senhor Relator Deputado **George Melo**, por quatro votos a um, determino à assessoria desta Comissão, que encaminhe cópias do Relatório Conclusivo à mesa Diretora da Assembleia, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público de Contas, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e à comissão de Orçamento, Fiscalização e Controle deste Poder Legislativo.

(Discussões paralelas, inaudíveis)

A Senhora Presidente da Comissão Deputada **Lenir Rodrigues** – O que não podemos aqui, é afastar o Secretário direto. Senhores Deputados, quero agradecer, estes sete meses de trabalho onde fizemos três Visitas Técnicas, inúmeras oitivas, entrando pela noite de forma cansativa, quero agradecer a presença dos Senhores Deputados, a paciência, os desgastes e dizer que foi muito bom trabalharmos com os Senhores nessa experiência da Comissão Especial Externa, pela presença e assiduidade dos Senhores, bem como, da senhora Deputada Angela Águia Portella, que não veio hoje, mas que estava sempre presente nas nossas Reuniões, agradeço a

presença de todos e não havendo mais nada a tratar dou por encerrado os trabalhos desta Comissão, uma salva de palma para nós mesmos e determino à Secretária desta Comissão, Márcia Brito Wanderley, que a presente Ata, assinada por esta presidência seja encaminhada à publicação.

Deputada Lenir Rodrigues

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 005/15, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 014/15.

Ementa: “**Acompanhar a elaboração de Planos Emergenciais no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima**”

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por meio da Resolução nº 005/15, criou esta Comissão Especial Externa de conformidade com o art. 31, *caput* da Constituição Estadual, c/c art. 41 e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, composta pelos Senhores Deputados Lenir Rodrigues, Ângela Águia, George Melo, Isaias Maia, Zé Galeto.

Aos 29 de janeiro de 2015, esta Comissão foi instalada, ficando assim instituída: **Lenir Rodrigues**, Presidente; **Ângela Águia**, Vice-Presidente; **George Melo**, Relator; **Isaias Maia**, Membro; **Zé Galeto**, Membro.

No dia 03 de março de 2015, através da Resolução nº.014/2015, foi alterada a composição da Comissão, passando a ser composta da seguinte forma: **Lenir Rodrigues**, Presidente; **Ângela Águia**, Vice-Presidente; **George Melo**, Relator; **Isaias Maia**, Membro; **Zé Galeto**, Membro; **Oleno Matos**, Membro; **Odilon Filho**, Membro.

Ao iniciar seus trabalhos, esta Comissão deliberou por fazer visitas técnicas às Secretarias de Saúde – SESA; Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUC e Secretaria de Infra-Estrutura – SEINF.

Deliberou-se, ainda, por convocar autoridades e servidores para oitivas e pela requisição de documentos.

De posse das atas de reunião, documentos contábeis recebidos, após as oitivas realizadas, esta relatoria passou a analisar a regularidade dos atos do Poder Executivo relacionados ao período do Decreto de Planos Emergenciais no Sistema Prisional de Roraima e na Rede Pública de Saúde de Roraima.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Inicialmente, é importante ressaltar que a atividade de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo relacionados ao Decreto Emergencial das Secretarias da Saúde e Justiça e Cidadania, respectivamente SESA E SEJUC, tem previsão na Constituição do Estado de Roraima, em seu artigo 33 e incisos, *in verbis*:

Constituição Estadual de Roraima
Art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; (AC) (EMENDA CONSTITUCIONAL No 002, DE 10 DE JUNHO DE 1994).

(...)

VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)

XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

(...)

XXXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após

abertura da sessão legislativa;
 XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;
 (destacou-se)

Esta Relatoria recebeu as atas das oitavas realizadas por esta Comissão Especial bem como os documentos contábeis, passando a análise sob os aspectos legais e constitucionais, em especial Lei 8.666/93 e LC 101/2000, no que tange aos atos do Poder Executivo relacionados à SESAU e SEJUC, durante o período do Decreto Emergencial, passando-se ao relato da análise a seguir:

Em relação ao serviço de limpeza e higienização do HMI, verificou-se que houve substituição da empresa VALE que prestava serviço por outra empresa que foi contratada em processo licitatório emergencial, todavia, não foi feito um procedimento licitatório regular para atender o período após a situação emergencial. Tudo isso, conforme as seguintes pessoas ouvidas por esta Comissão:

Reunião da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 005/15, realizada em 12 de fevereiro de 2015 às 09:30h

Deputado George Melo: Bom dia, o senhor sabe me informar se há autos de Processo de Licitação para contratação de empresa de limpeza e higienização do HMI?

Assunção Barroso de Vasconcelos (Coordenador Geral de Administração da SESAU): Existe sim.

Deputado George Melo: O senhor sabe me dizer se o processo é emergencial?

Assunção Barroso de Vasconcelos: O Processo é emergencial.

(...)

Deputada Lenir Rodrigues: - Fazendo um adendo às perguntas do Deputado George Melo, eu gostaria de saber se na abertura desse processo emergencial para limpeza e higienização do HMI, se houve primeiro a abertura de processo normal e depois de um emergencial ou foi aberto o emergencial direto?

Assunção Barroso de Vasconcelos: Foi aberto o emergencial direto.

Deputada Lenir Rodrigues: Vocês receberam alguma recomendação da Promotoria de Saúde do Ministério Público Estadual, recomendando tal procedimento?

Assunção Barroso de Vasconcelos: desconheço

Conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, há previsão para dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, todavia desde que a obra ou serviço possa ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da emergência.

Assim, antes do fim do período emergencial (que deve ser no máximo de 180 dias) deve ser providenciado procedimento licitatório “não emergencial” para continuidade da prestação do serviço após o período emergencial.

De acordo com a oitava do Sr. Assunção Barroso de Vasconcelos aos 12 de fevereiro de 2015, ainda não havia sido iniciado procedimento licitatório regular, havendo uma contrariedade e inconformidade com o citado art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Aos 25 de março de 2015, o Sr. Secretário da Saúde foi ouvido perante esta Comissão Especial Externa, que esteve em reunião e prestou informação diversa do Sr. Assunção Vasconcelos sobre processo licitatório regular para serviço de saúde e higienização. O Sr. Secretário

afirmou perante a Comissão que estão providenciando processo licitatório na modalidade pregão, para atender o período não emergencial.

Foi divulgado pela imprensa escrita local, jornal de grande circulação em Roraima, matéria sobre a Reunião do Senhor Secretário, aos 26 de março de 2015, que estão providenciando a licitação na modalidade pregão para atender serviço de fornecimento de “marmitex” para as unidades hospitalares.

Jornal Folha de Boa Vista

Matéria da Folha Web, Disponível em :

<<http://www.folhabv.com.br/novo/noticias/view/id/5697/titulo/a%Concursados+da+Sa%C3%Bade+tomam+posse+em+maio%2C+diz+secret%C3%A1rio#>>. Acessado aos 26/03/2015.

Dentre os demais esclarecimentos prestados, as contratações emergenciais, como para o fornecimento de alimentação à rede estadual de saúde, foi detalhada pelo secretário.

“A empresa que prestava este atendimento trabalhou de forma muito precária e suspendeu o serviço. Por isso, foi realizada uma contratação emergencial. Não poderíamos deixar faltar comida e, com a mudança, ainda conseguimos uma redução de 5% no custo da refeição e com qualidade superior”, destacou.

O secretário adiantou que está em andamento o processo para realização do pregão eletrônico e, a empresa que ganhar, passará a prestar esse serviço. “Fizemos a contratação dessa empresa por 90 dias, pois para aqueles serviços indispensáveis e contínuos precisávamos manter a regularidade. Agora estamos trabalhando para agilizar o processo do pregão eletrônico”, explicou.

Esta é uma situação que precisa ser acompanhada, pois, as informações do Sr. Assunção Vasconcelos e do Sr. Secretário Kalil Coelho estão divergentes.

Uma questão a se observar é que a oitava do Sr. Assunção Vasconcelos se deu aos 12/02/2015, ao passo que a informação do Sr. Secretário ocorreu aos 25/03/2015, ou seja, mais de 1 mês após, onde afirmou que havia licitação para o fornecimento de refeições e para os serviços de higienização e saúde.

Tudo indica que a irregularidade inicial foi sanada durante os trabalhos de fiscalização realizados por esta Comissão, revelando nesse contexto a importância dessa atividade fiscalizatória, que é uma das atribuições desse Poder Legislativo, conforme Constituição Estadual de Roraima, “art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa.: (...) **XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.**”

Por outro lado, de acordo com a documentação disponibilizada pela Secretaria de Saúde, pode-se observar alguns pagamentos a fornecedores efetuados **de Ofício e sem Notas de Empenhos**, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

MÊS	DATA DO PAGAMENTO	CONTA	FONTE	VALOR
Janeiro	19.01.15	5027-X	109	339.058,28
	22.01.15			6.818.006,66
	23.01.15			99.680,00
	27.01.15			4.329,90
	29.01.15			560.000,00
	30.01.15			1.364.203,30
SUBTOTAL				9.185.278,14
Fevereiro	02.02.15	5027-X	109	2.099.404,41
	03.02.15			815.882,51
SUBTOTAL				2.915.286,92
TOTAL PAGO - CONTA 5027-X				12.100.565,06

De acordo com o Quadro acima (Quadro I), verifica-se os pagamentos efetuados pela conta 5027-X, na Fonte 109 (Transferências Constitucionais para a Saúde), no valor de R\$ 12.100.565,06 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e seis centavos), referentes aos meses de janeiro e os dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano.

QUADRO II

MÊS	DATA DO PAGAMENTO	CONTA	FONTE	VALOR
Janeiro	15.01.15	5055-5	107	750.154,33
	19.01.15			722.681,66
	27.01.15			841.673,56
	28.01.15			85.089,63
SUBTOTAL				2.399.599,18
Fevereiro	02.02.15	5055-5	107	136.775,85
	03.02.15			1.505.349,50
SUBTOTAL				1.642.125,35
TOTAL PAGO - CONTA 5055-5				4.041.724,53
TOTAL GERAL PAGO POR OFÍCIO				16.142.289,59

Em relação ao Quadro II, os pagamentos foram feitos pela cota 5056-5, na Fonte 107 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo), no valor de R\$ 4.041.724,53 (quatro milhões, quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), no mês de janeiro e nos dias 02 e 03 de fevereiro do corrente. Somando os pagamentos efetuados das duas contas, o total foi de R\$ 16.142.289,59 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de gastos sem estarem devidamente Empenhados.

Diante do quadro apresentado, veja o que cita o DECRETO Nº 18.278-E de 09.01.15:

Art. 1º Fica vedada aos órgãos do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, **pelo prazo de cento e oitenta dias contados da publicação deste Decreto**, a assunção de compromissos **que impliquem em gastos** com as seguintes despesas:

III – **compromissos inscritos em “Restos a Pagar” e demais Despesas de Exercícios Anteriores.**

§ 2º Os processos correspondentes aos compromissos inscritos em **“Restos a Pagar” e demais Despesas de Exercícios Anteriores** serão encaminhados à Controladoria Geral do Estado de Roraima para análise e emissão de parecer acerca da sua regularidade, que deverá ser encaminhado ao Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP.

Art. 3º O disposto no art. 1º poderá ser excepcionalizado quando se tratar de necessidade voltada ao interesse público, plenamente justificada pelo órgão ou entidade requerente, devendo ser encaminhada à deliberação do Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP.

O Decreto acima estabelece um **prazo de 180** (cento e oitenta) dias com compromissos **que impliquem em gastos**, portanto, os pagamentos mencionados no Quadro I foram indevidos, descumprindo o art. 1º do aludido Decreto e ao art. 60 da Lei 4.320/64.

Note-se que tais despesas deveriam ter sido encaminhadas à Controladoria Geral do Estado para análise e emissão de parecer acerca da sua regularidade, o que não aconteceu, pois não consta também nenhuma justificativa de que há necessidade voltada ao interesse público, conforme o art. 3º do mencionado Decreto.

Diante do demonstrado, tem-se que tais pagamentos **não** foram deliberados pela CEGEP juntamente com a Controladoria Geral do Estado – CGE, onde os Órgãos de Controles estão cientes e de acordo com todos os pagamentos efetuados pelo Secretário de Saúde.

Há ainda alguns pagamentos efetuados pela Secretaria de Saúde na Conta 5055-5, Fonte 107 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo), conforme quadro abaixo:

QUADRO III

DATA DO PAGAMENTO	Nº OFÍCIO	PROCESSO	CREADOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR
15.01.15	70/15	1750/14	Clinica Renal de Roraima	Hemodíalise na beira do leito	108	155.001,00
19.01.15	142/15	3188/12	Clinica Renal de Roraima	Serviço de Hemodíalise	111	179.580,00
19.01.15	143/15	3188/12	Clinica Renal de Roraima	Serviço de Hemodíalise	110	62.415,00
19.01.15	140/15	10677/13	Clinica Renal de Roraima	Prestadores SUS- Média e Alta Complexidade	112	401.681,77
19.01.15	141/15	10677/13	Clinica Renal de Roraima	Prestadores SUS- Média e Alta Complexidade	113	79.004,89
TOTAL						877.682,66

Observa-se no Quadro III um total de R\$ 877.682,66 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que foram pagos para a Empresa Clínica Renal de Roraima, **pertencente à esposa do atual Secretário de Saúde**, sendo que em nenhum pagamento havia Nota de Empenho, muito menos análise e parecer da Controladoria Geral do Estado quanto a sua regularidade e nem encaminhamento para deliberação do Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento – CEGEP, constando justificativa do órgão requerente quanto a excepcionalidade para pagar despesas com exercício anterior.

Repita-se que todos os pagamentos foram efetuados **sem Notas de Empenhos, e pago através de Ofício**, considerando que até a data 09.02.15 ainda não tinha sido liberado o Sistema Contábil (FIPLAN) para nenhuma Nota de Empenho. Veja-se o que rege a Lei Nº 4.320/63, no seu art. 60: **“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”**. Pelo conceito da Lei 4.320, não há empenho a *posteriori*.

Contudo, o §1º do art. 60 da Lei 4.320 possibilita a dispensa de Nota de Empenho em casos especiais, *in verbis*.

§ 1º. Em casos especiais, previstos na legislação específica, será dispensada a emissão da nota de empenho.

Veja-se os ensinamentos J. Teixeira Machado Jr. E Heraldo da Costa Reis quanto a essa excepcionalidade:

“São passíveis de dispensa da nota de empenho, desde que regulamentadas na lei complementar ou supletiva estadual ou municipal, quando for o caso, as seguintes despesas:

- despesa ou obrigações de contratos de adesão, de convênios ou contratos expressos, ou de ajustes ou acordos firmados entre entidades governamentais da mesma esfera ou de esfera diferente; ou entre estas com entidades de Direito privado das quais façam parte como acionistas;
- despesas ou obrigações oriundas de mandamentos constitucionais ou de leis, tais como o PASEP, encargos patronais, sociais e trabalhistas, inativos, pensionistas e outras;
- despesas ou obrigações oriundas de mandamentos constitucionais, da Lei Orgânica dos Municípios ou de outra Lei e que caracterize transferências inter ou intragovernamentais;
- despesas ou obrigações oriundas de contratos de empréstimos ou financiamentos, independentemente da destinação do produto.

Imperioso destacar que as notas fiscais das despesas do quadro supramencionado referem-se a despesas de exercícios anteriores.

Nota-se no art. 90 da Lei 4.320 que **“A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis”**.

Entende-se por empenho regular o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Toda e qualquer despesa só poderá ser efetuada mediante o prévio empenho até o limite das dotações

orçamentárias de cada exercício financeiro. O empenho materializa-se por meio da emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, cujo efeito inicia-se a partir de seu recebimento pelo credor. A emissão da Nota de Empenho pressupõe vencidas todas as fases anteriores da execução da despesa, quais sejam: autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento.

Não consta em Leis que os pagamentos feitos pela Administração Pública devam ser efetuados via Ofício e sem Nota de Empenho, ou seja, todos os pagamentos efetuados pelo Secretário de Saúde em janeiro foram irregulares, contrariando o que determina a Lei 4.320/64 e o próprio DECRETO governamental de Nº 18.278-E de 09.01.15.

Observe-se o que rege a Lei Nº 8.429/92 - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

Vale ressaltar que na Administração Pública não há espaço para liberdades e vontades particulares, pois segundo o princípio da legalidade o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir *secundum legem*, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. No silêncio da lei está proibido de agir. Já o administrado pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito (princípio da autonomia da vontade), conforme já demonstrado brevemente. Portanto, tem uma maior liberdade do que o administrador.

Hely Lopes Meirelles define:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Diógenes Gasparini define:

O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se a anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular.

CONCLUSÃO

Diante do o exposto e dos documentos trazidos à baila, conclui-se que os atos praticados pelo Secretário de Saúde não atendem o que preceitua a legislação pátria dessa forma enviamos o Presente Relatório à Mesa Diretora desta Casa de Leis após ouvir o Plenário envie cópias ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado e sugere o pedido de afastamento do Senhor Kalil Gibran Linhares Coelho Secretário de Estado da Saúde para apuração dos fatos, por fim recomenda aos nobres pares desta Comissão a aprovação deste Relatório Conclusivo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015

Deputado George Melo
 Relator da Comissão

O Poder Legislativo
 trabalhando para **você**

CAC
 CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

**De mãos dadas com o legislativo municipal,
 por uma gestão de qualidade**

 **ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA**
Independente e mais perto de você